

UNIDOS DO BRAZIL ESTADOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESS

ANNO LXIV - 17° DA REPUBLICA - N. 31

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 5 DE FEVEREIRO DE 1905

SUMMARIO

Acros do Poder Executivo:

Decreto n. 5,443, que abre credito so Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreton, 5,448, que declara que em visitas officiacs a autoridades navaes e navios de guerra deve ser usado nos climas quentes o uniforme de brim de linho branco.

Ministerio da Fazenda - Decretos de 4 do corrente.

Decreto n. 5.449, que declara que as nomeações dos officiaes encarregados de artilharia e torpedos e outras serão feitas pela Secretaria de Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidado—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda - Titulos - Portarias - Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro-Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal - Casa da Moeda -Rocchedoria do Rio de Janeiro-Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha - Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra - Portaria,

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas - Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

Instrucção - A missão scientifica do educador.

Noticianio.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS - Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITARS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas -- Acta da Companhia Federal de Fundição-Balanço da Sicietà Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua -Balancete do Brasilianische Bank für Dontschland.

ANNUNCIOS.

ACTOS PODER TXECHTIVO

DECRETO N.5.443—DE 30 DE JANEIRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 31:889\$350, para pagamento de despezas com o serviço de exames de preparatorios, que se effectuaram extraordinariamente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.248. de 3 de outubro do anno passado, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito ext: aordinario de 31:889;330, para occorrer ao pagamento de despezas com o liteitas pela Secretaria de Estado.

servico de exames de preparatorios que se essectuaram extraordinariamente em novembro e dezembro do referido anno.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. J. J. Seabra.

DECRETO N.5.448--DE I DE FEVERDIRO DE 1905

Declara que, em visitas officiaes a autoridados navaes o navios de guerra, assim nacionaes como estrangeiros, deve ser usado, nos climas quentes, o uniforme de brim de linho branco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o vice-almirante Ministro da Marinha sobre a convenencia de ser modificado o plano de uniformes m indado observar pelo decreto numero 4.341, de 12 de fevereiro de 1902, no sentido de haemonizal-o com as normas recente-mente adoptadas em diversas marinhas estrangeiras po_ occasao de visitas officiaes, nos climas quentes, decreta:

Art. 1.º Nos climas quentes será usado o uniforme de dolman de brim de linho branco, calça, sanatos, bonet. Invas de fios de Escossia, tudo da mesma cor. com ospad i, fiador e talim indicados para o pri-meiro uniforme, nas visitas officiaes a autoridades navaes o navios de guerra, assim na-

cionaes como estrangeiros.

Art. 2.4 Revogam se as disposições em contrario.

Ri) do Janeiro, 1 de fevereiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N. 5.449-de 1 de fevereiro de 1905

Declara que as nomeações dos officiaes en carregados de artilharia e torpodos e dos machinistas, assim chefes de machinas, como incumbidos dos apparelhos electricos dos navios de guerra, serão feitas pela Secretaria de Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a estabilidade do pessoa nos navios modernos, além de o familiarizar com o funccionamento ja da artilharia e torpedos, já das machinas motoras e dos apparelho: electricos que nelles se conteem, concorre para boa conservação de tão importante material e, portanto, para a efficiencia do: mesmos navios;

Considerando que só assim se poderá fazer effectiva a re-ponsabilidade dos officiaes incumbid s da îmmediata fiscalização do armamento e dos variados machinismos ora empregados;

Decreta: Art. 1.º As nomeações dos officiaes encarregados de artilharia e torpedos e dos machini-tas, assim chefes de machinas como incumbidos dos apparelhos electricos, serão

Art. 2.º Revogam-se as disposições em

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES, Julio Cesar de Noronha.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Augusto da Cunha, do logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes ;

Foi aposentado, nos termos do decreto 117, de 4 de novembro de 1892. Clauding Affonso de Carvalho no logar de thesoureiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

Foram nomeados:

O thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas Francisco José Duarte, para o logar de the-sourciro da Alfandega de Macció, no mesmo Estada

José Domingues das Dores, para o lozar de thesouroiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas;

O 3º escripturario da Caixa de Amortização Olegario Lisboa para identico logar na

Recebedoria do Rio de Janeiro;
O 3º escripturario da Recebedoria José Gonçalves de Amorim para identico logar na Caixa de Amortização.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 1 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados para os logares de adjunto dos promotores publicos do Districto Federal os bachareis Manoel da Costa Ribeiro, José Antonio de Souza Gomes e Joaquim José da Silva Santos,

Expediente de 3 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional nesta Capital a
conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Nitheroy. no
Estado do Rio Janeiro, onde pretende fixar
residencia, ao alferes da 4º companhia do
11º batalhão de infantaria daquella milicia
Bernardo de Souza Franco Guahyba.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado
em superior e ultima instancia, o processo
instaurado contra o soldado da brigada po-

instaurado contra o soldado da brigada po-

licial Domingos de Carvalho.

Additamento ao expediente de 30 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos portuguezes Virgilio Xavier Gomes e José Egydio da Costa, residentes nesta cidade, e Casimiro Jorge, natural da Syria e residente no Estado de Minas Geraes.

— Autorizou-se o director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, na forma do art. 85 do regulamento em vigor, a mandar abrir a inscripção para o concurso ao provi-mento da cadeira de mathematica, geogra-

phia e historia do Brazil.

- Remetteram-se ao delegado do Governo Federal no Territorio do Acre, para que as envie ao prefeito do Alto Jurua, em referencia ao seu officio de 27 de outubro ultimo, cópias dos officios em que a Repartição da Carta Maritima e a Directoria de Meteorologia declarou não ser possivel satisfazer ao pedido de instrumentos de que trata aquelle officio.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -Directoria do Interior-1ª secção-Rio de . Janeiro, 30 de janeiro de 1905.

Em resposta ao vosso officio de 21 do corrento mez, em o qual consultaes sobre duvidas que occorrem relativamente a execução . do que determina o art. 5º das instrucções para alistamento de eleitores na Republica, annexas ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro ultimo, declaro-vos:

1º) que as listas de que trata o referido art. 5º das mesmas Instrucções deverão conter os 15 maiores contribuintes do imposto predial (commumente denominado de decima urbana) e igual numero de contribuintes dos impostos sobre a propriedade rural, ou, na falta destes, dos impostos sobre industrias e profissões;

2º) que para o primeiro alistamento, conforme dispoe o § 4º do citado artigo, terá de servir de base o paramento de taes impostos

no exercicio de 1902;

3º) finalmente, que, ainda nos termos da primeira parte do mesmo art, 5°, cabe a remessa de taes listas aos funccionarios encarregados da arrecadação das respectivas rendas.

Sande e fraternidade. - J. . Scalra . -Sr. collector de Rendas Estaduaes e Federaes na cidade de Cunha, Estado de S. Paulo.

Expediente de 31 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brazileiro o sublito allemão Edmundo Leers, residento a sta cidade.

-Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto do Collegio Anchieta, em referencia ao requa-rimento dirigido a esto Ministerio pelo reitor do dito collegio que, na conformidade da circular de 19 publicada no Diario Official de 25 de corrente mez, es alumnes daquelle estabelecimento reprovados. na 1º época, em duas ou mais materias podem prestar na 2ª exame das mesmas materias;

Ao delogado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes, em referen-cia a consulta constanta do officio de 18 do mez cadente, que o disposto no art. 32 do regulamento do Gymnasio Nacional com-prehende indistinctamente todos os alumnos, inclusive os mandado admittir pelo Governo como gratuitos. - Remetteu-se-lhes, conforme solicitou no mesmo officio, un exemplar dos programmas de ensido em vigor no dito gymnesio;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alago mo, em referencia ao tele-gramma de 19 do corrente mez, que os exames preparatorios não são considerados válidos á matricula nos cursos gymnasiaes, e que, em relação aos candidatos á matricula nos annos superiores deve ser observado o disposto no art. 39 do regulamento do Gymnasio Nacional.

-Recommendou-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado das Alagoas, em referencia ao officio n. 2, de 7 do cadente mez, no qual presta informações sobre os exames de preparatorios alli reali-zados, de 4 de novembro a 9 de dezembro proximo findo, que envie a esta Secretaria, na conformidade do art. 4°, ns. V e VI, das instrucções em vigor, a nominata dos estudantes approvados e o exemplar du folha efficial em que foi publicada.

R querimento despachado

Carlos Guimarãos Martins, ouvinte do curso odontologico na Faculdado do Medicina do Rio de Janeiro, pelindo permissão afim de prestaro: examos das materias do 1º anno daquelle curso, na dependencia de um preparatorio, inserevento-se para o 2º anno somente depois de approva lo em todos os preparatorios exigidos pela tei. -Indeferido.

Expediente de 23 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-so ao Ministerio da Fazenda

os seguintes pagamentos :
De 1:8885805, importancia de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos,

em dezembro; De 1:000s, do alumel dos elificios occupados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em dezembro;

De 328783, do gaz consumido no Tribunal

do Jury, em dezembro findo; Do 2:4958800, de fornecimentos feitos á

Casa do Detenção em dezembro; Da 2:3528840, do fornecimentos feitos ao

Hospicio Nacional de Alienados, agosto a outubro.

Dia 30

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 75:8878156, do material adquirido para o corpo de bombeiros, em dezembro fin lo.

-Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, para os flas convenientes, a relação das despezas de 15:0978977, feitas pelo thes pureiro da Maternidade de Rio de Janeiro, no periodo de outubro a dezembro de 1904, por conta do adeantamento que Ilio foi feito.

Dia 31

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

Do 23:1178972, de fornecimentos feitos ás Obras do Desinfectorio, em dezembro;

De 6:0418171, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 31:304\$588 de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica e Inspectoria da Prophylaxia da Febre amarella, em setembro, novembro e dezembro.

COLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

0.30

Por actos de 3 do corrento, foi exonerado do cargo de escripturario da Casa de Detenção Rodolpho Alves de Oliveira, por ter sido nomeado para outro cargo publico, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Octavio Pestana do Aguiar.

Ministerio da Fazenda.

Por titulos de 3 do corrente: Foi nomeado o agente fiscal dos impostos de consumo na 11º circumscripção do Estado do Maranhão Conrado Cabral para identico logar na 2º circumscripção do mesmo Estado.

Foi declarado sem effeito o titulo de 31 de outubro de 1903, que nomeou Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior para identico logar na 2º circumscripção do mesma Estado, visto não ter o nomeado entrado em exercici i dentro do prazo legal.

-Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para trata-

mento de saude onde convier:

Com vencimento, na forma da lei: de tres mezes, ao conferente da Alfandega de Paranagut José Maria Vessio Brigido; de igual tempo, ao 3º e-cripturario do Thesouro Federal José Belisario de Lemos Cordeiro; do dous mezes, em prorozação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouco no Estado do Piauliy Alberto Paz.

Com soldo, de tras mezes, ao guarda da Alfandega do Pará Frederico Serzedello.

Com a metade da diaria: de 30 dias, ao operario da Imprensa Nacional Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro; de 90 días, ao operario do mesmo estabelecimento João Baptista Torquato.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Maria do Allivio Gonçalves da Silva, podindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices que forant s attadas.—Do accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará entregando-se a D. Maria do Allivio Gonçalves da Silva, tutora de suas filias menores Zulmira Augusta Moreira da silva e Isabel Moreira da Silva a importancia de tres apolices sorteadas, do valor nominal de 1:000\$ e do emprestimo de 1807, sendo : de ns. 19.601 e 19.608 perfenentis a menor Zulmira Augusta Moreira da Silva a de n. 19.621 de man la lada. e de n. 19.621 à menor Isabel.

Luiz Affoaso de Faria, pharmaceutico, pedindo licença para praticar no Laboratorio Nacional de Analy es.—Deferido, a vistado

parecer. Communique-so.

Bibiano de Avollar Diniz, pedindo pagamento de divida do exercicios findos.—Relacione-se.

Instituto Archeologico e Geographico Alagoano, podindo entrega de quotas de loterias. -Entreguem--e, de accordo com o parecer.

Affonso Pereira Nunes, pedindo transfe-rencia para seu nomo do dominio util de um terreno de marmia em Nitheroy.—Man-tenho o de preho de 28 de dezembro ultimo.

Companhi v Novo Lloyd Brazileiro, reelamando contra a exclusão de parte do material para o qual padiu isanção de direitos para o corronte anno.—Apresente certificade do fiscal da navezação, á vista do parecer da Directoria das Rendas.

Teixeira, Borges & Comp. e outros, negociantos desta Capital e de Santos, pediado que seja fixada uma taxa equitativa para reclames destinados á distribuição gratuita. -A'vista do parecer, nada ha que deferir.

Santa Casa de Misericordia desta Capital. pedindo entrega de quotas de loterias per-tencentes ao Instituto Pasteur.—Do accorde com o parecer, entregue-se a quantia da ા:365ફ્રુલ્શો.

Carlos Renaux, superintendente municipal do Brusque, ont Santa Catharina, podiudo, a melhoramentos daquella cidade. - Autorize-se o despacho, na forma do parecer.

Santa Casa de Misericordia da cidade da Fortaleza, no Ceará, pedindo entrega de quotas de loterias.—Entreguem-se, de accordo com o parecer.

loão Pires Branco, escrivão da Collectoria Federal de Vassouras, pedindo prorogação, por 30 dia , do peazo que lhe foi concedido para

Prestar sur flança.—Concedo.

Rombauer & Comp., agentes da Manhei-mer Versicherungs Gesellschaft, podiudo autorização para installar uma agencia na ci-

dado do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.—A' vista do parecer, in leferido. Antonio Ferreira da Cruz, reclamando contra descontos que pretendo fazer a Companbia de Loterias Nacionaes do Brazil em um bilhete pramiado co n 6003.—A' vista do parecer da Directoria do Contencioro, nada fra que deferir.

Astrogildo Marcondes, pedindo pagamento

de divida de exercicios findos.—Relacione-se, Dr. Arthur Ferreira de Mello, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy.-Lavre-se o termo e expeça-so o título.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de feorreiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Jameiro:

N.48 -- Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme de la Sucrerie de Lorena, rosolven, por acto de 27 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 25, n. XII, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado. do material constante da inclusa relação e que a requerente pre ende importar com destino ao seu engenho central em Lorena, n) Estado de S. Paulo.

N. 49 - Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeren a Societé Anonyms de la Sucrerie de Cupim, no Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 21 de janeiro, proxumo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, do conformidade com o disposto no art. 2. XII, n. 1, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que a requerente pre-tende importar com destino ao seu eugenho central; excluindo-se, porem, os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

N. 50 - Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp. dimited, contractantes das obras de melhoramentos de porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 26 de janeiro proximo findo, autorizar o depacho, livre de direito; de ac-côrdo com a clausula 12º do contracto de 24 de setembro de 1903, de material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ás

reforidas obras.

N. 51—Communico-voz, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Con-colho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 490, de 16 de agosto do anno passado, e interposto por Alberto Saboia do acto pelo qual, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 51 das Preliminares da Tarifa, lhe impuzestes muita de direitos em dobro por haver o recorrente submettido a despacho, como contendo «amostras sem vajor», um volume marca A. S., vindo de Manchester no vapor

isenção de direitos para material destinado jinglez Calderon, entrado em 19 de abril daquelle anno, contendo, além das referidas âm estras, mercadoria : cujos direitos exceliam de 100s, conforme foi verificado em acto de conferencia.

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer emittido pelo mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio dessa alfandega, n. 22, de 11 de janeiro do anno proximo findo, e interposto por Carl Noellner de vosso acto mandando, de accordo com o voto unanimo da commissão arbitral, cobrar direitos ad valorem, na razão de 50 %, sobre a merca-doria constante da 2ª aldição da nota de im-portação n. 3.750, de 10 de outubro daquelle anno, e para a qual o recorrente pediu clas-

sificação prévia.

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo pre ente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 191, de 6 de abril do anno passado, e interposto por Maia, Costa & Comp., negociantes desta praça, do acto dessa inspectoria mandando, de accordo com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commi são arbitral, classific ir como galão de algodão, sujeito á taxa de 8\$ por kilo, a mercadoria que, entre outras, os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 7.479, do dezembro do 1933, como cadarço de algodão não especificale para pagar a taxa de 25800 por kilo, resolveu, por despacho de 23 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho-de Fazenda e de conformida le com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso,

N. 54-Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que soliciton a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 31, de 16 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 20 de mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, do accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, de 28 caixas contendo obras de ferro para mictorios que a referida Prefeitura importou de Liverpool pelo vapor belga Cavour e se destinam ao sancamento desta cidade.

N. 55—Communico-vos, para os fins con-venientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 558, de 13 de setembro do anno passado, e interposto pelos negociantes desta praça Cardoso de Cerqueira & Comp. do acto dessa inspectoria mandando, de accordo com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commisão arbitral, classificar como gulão de algodão, sujoito a taxa de 8\$ por kilo, do art. 439 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes receberam do Havre pe'o vapor francez Concordia e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 18 de janeiro proximo findo, proferido em sessão do conselho de Fazenda e de conform dade com o parecer deste, negar provimento ao dito

-Sr. inspector da Caixa de Amortização : N. 13—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, resolveu ouvirvos a respeito do requerimento de que vos envio a inclusacópia e no qual o Dr. João Vicira de Araujo trata do facto de não haver sido feita inscripção de apolíces nominativas que o requerente trocara no Thesouro por apolices ao porta lor do emprestimo de 1897.

-Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 17—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obeliencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 de janeiro proximo findo, o incluso processo relativo a fiança, no findo de 20002 processo relativo a financia. Sr. Miaistro, de 12 de janeiro proximo das elausidas 20º do decreto n. 5.270, de 26 valor de 3:0005, prestada pelo Dr. Alberto de abril de 1873 e 2º do de n. 3.307, de 6 de

de Faria, em tres apolices da divida publica, de valor de 1:0003 cada uma, e de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de José Quirino de Souza Motta e de seus preposto: no lozar de agente do Correio da Parahyha do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

-Sr. inspector de seguros :

N. 9 - Em obediencia ao de pacho do Sr. Ministro, de 14 do mez findo, exarado no pracesso encaminhado com o vosso officio n.326, de 30 de dezembro ultimo, e relativo à substituição de deposito de 20:0005 feito pela Companhia de Seguros Mannheimer Versicherungs Gesellschaft em apolices, ouro, do emprestimo de 1879, por outras do valor de 19905 cada uma juro de 5 %, peco-yos 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, peço-vos informeis si o deposito na especie, ouro, que se pretende substituir, foi effectuado de accordo com a exigencia constante do decreto que autorizou a mesma companhia a funccionar.

-Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 92, de 16 de julho do anno passado, e interposto por Julio Estanislão Bahia, negociante dessa praça, do acto da inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo-lhe a multa de direitos em dobro na importancia de 577\$400, proveniente da differença total de qualidade de cinco pipas de vinho não especificado, proposto a despacho pela nota de importação n. 1.532, de junho anterior, como tendo ato 14 grios de força alcoolica, para pagar direitos na razão de 220 reis por kilo, e verificado na conferencia como tendo mais de 14º ató 24º, sujeito á taxa de 500 reis, resolveu, por despacho do 11 de janeiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recuio.

šr. delegado fiscal no Maranhão ; N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 65, de 22 de setembro do anno passado, e interposto pela Companhia Salineira Alean-tarense, nesso Estado, do acto dessa delegacia intiman lo-a, de accôrdo com a ordem dessa directoria n. 47, de 8 de junho daquello anno, ao prigamento dos emolumentes do registro de suas selinas, relativo aos exercicios de 1900, 1901 e 1902, resolveu, por despacho de 11 de janeiro proximo findo, profesero de 1900 e 1902. rid) em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, negar

provimento ao dito recurso.

- Sr. delogad) fiscal em Minas Geraes:
N. 10 — Declary-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 41, de 10 de setembro do anno proximo passado, e interpisto por DD. Maria Francisca de Jesus e Maria Avelina Cassia de Almeida do acto dessa mesma delegacia negando-lhes restituição da quantia de 5:2803. cobrada pela Collectoria das Rendas Federaes de Diamantina, a titulo de imposto de trans nissão de apolices da divida pública da União, deixadas por José de Almeida e Souza, fallecido em 1805, resolveu, por despacho de 18 de jano ro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurs), por estar prescripto o direito das recorrentes.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco N. 21 — Declaro-vos, para os devid is effeitos, que o Sr. Ministri, attendendo a que requereu a The Western Telegraph Company, limited na petição transmittida com o vosso officio n. 9, de 19 de aneiro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrento, aut ri-

iunho de 1899, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino a sua estação nesse Estado: devendo, porém. ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra — não — carimbada a tinta vermelha, e os dous furadores verticaes para os quaes foi concedida isenção de direitos pelo telegramma desta directoria de hoie datādo.

N. 22—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Arthur Ramos e Silva na petição transmittida com o vossi officio n. 128. de 23 de dezembro do anno passado, resolven, por acto de 23 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2, XII, n. 1 da lei n. 1.313, de 30 do referido mez de dezembro, do material constante da inclusa relação e que o requerente protende importar com destino á usina Santo Ignacio, de sur propriedade, e situada no municipio do Cabo, nesse Estado; devendo. porem, ser excluidos da concossão os artigos assignalados com a palavra-não-carimbada a tinta vermelha.

N. 23-Relativamente ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 38, de 19 de julho do anno passado, e interposto por João da Silva Faria, negociante nessa capital. do acto da inspectoria da Alfandega desse Estado negando-lhe a restituição dos direitos pagos pela nota de importação n. 900, de levereiro daquelle ann i sobre as mercadorias contidas na caixa marca JSF n. 283, vinda da Inglaterra n) vapor inglez Magdalena o que foi devorada pelo incendio occorrido naquella alfandega, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despaciro de 11 de janeiro proximo findo, proferido em sessão de Conselho de Fazenda e de accórdo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso.

Ŝr, delegado fiscal em S. Paulo: N. 41-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, teado presentes os papeis encaminhados com o officio n. 17. de 18 de janeiro do anno passado, e em que essa delegacia recorre da decisão, pela qual, dando provimento ao recurso interposto por Paschoal Arditto, julgou nullo o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instrurado contra o mesmo pola Collectoria das Rendas Federaes en Campinas, nesse Estado, resolveu, por despacho de 11 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso esofficio.

N. 42-Em referencia ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 161, de 29 de julho de 1903, e interposto por Pedro dos Santos & Comp., negociantes, est deleci-dos na preça de Santos do acto da inspectoria da alfundega daquella cidade mandando, de accordo com os pareceres da com nissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar, como vasos para cima de mesa, de louça n. 3. sajeitos á taxa de 25500, do 1º grupo do art. 650 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 10.279, de março daqueile anno, como apparelhos e peçis de qualquer törmi, de louça n. 3, para pagar a taxa de 300 réis por kilo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por de pacho de 7 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso,

N. 43- Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tead, presento o processo transmittido com o officio n. 256, de 19 de agosto do anno passa lo, e em que recorreis da decisão pela qual julgastes im- | vapores para cobrarem o recibo.

procedente o auto de infracção do art. 62 do regulamento annexo ao decreto n. 3.561. de 22 de janeiro de 190). Javra lo em 31 de maio daquelle anno, pelo agente fiscal Mulaquias Rozerio de Salles Guerra contra Lebre Irmãos & Mello, resolveu, por despacho de 11 do moz findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso ex-officio.

N. 41— Communico-vos, para os devidos effeitos e em obeliencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 de dezembro do anno proximo passad), que o Tribual de Contas, segundo declaron o respectivo presidente em officio n. 20, de 17 de janeiro ultimo, resolven en sessão de 13 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiento a fiança, no valor de 4808, pre-stada por José Perzolo, em uma caderneta da Criva Economica, de sua propriedade, para garantir sua re ponsabilidade e de seus prepistos no logar de agente do Correio do Moreo Granle, nesse Estado.

N. 45-Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 18 do janeiro proximo findo, nomeando Manoel de Barros Wanderley Sobrinho para o logar de escrivão da Collectoria das Relidas Federaes em Lorena, nesse Esta lo.

Directoria das Rendas Publicas

Espediente do dia 27 de janeiro de 1995

Ao Se, presidente da Camara Municipal de Nitheroy:

N. 4 - Trun mittindo o processo em que a Compunhia Cuntureira e Viação Flumi-nense pede que seja convertido em aforamento o arrendamento de terrenos em Nitheroy e S. Domingos e solicitando as inform ições nocessarias para os fias do art. 3º do decreto n. 4.105, do 23 de fevereiro de 1868.

Dia 28

Ao Se, collector de Angea dos Reis: N. 1 -- Declarando que, havendo o Sr. Ministro da Fazenda re olvido de annexar desse municipio o de Paraty, para o effeito da arreculação das rendas federaes, e designar o respectivo collector estadual para proceder à arrecidação dis rendas deste ultimo municipio, cumpre a essa collectoria entregar ao referido collector estaduat o archivo pertencente à mesma collectoria, tudo de accordo com as instrucções de 21 de outubro de 1901.

Dia 30

Ao Sr. collector de S. Pedro d'Alleia:

N. 1 - Recommon lando que, com toda a urgencia, indique um dos agentes fiscaes do imposto do sat, subredinados a essa collectoria, para servir no municipio de Ara-

-Ao Sr. collector de Cabo Frio:

N. 1-Recommendando que, com a ma-xima urgencia, in lique um dos agentes fiscaes do importo do sal, subordin i lova essacollectoria, para servir no municipio de Araruama.

-Ao Sr. director da Companhia Novo

Lloyd:
N. 5 - A Delegacia Fiscal no Estado do Rio
N. 5 - A Delegacia Fiscal no Estado do Rio
N. 5 - A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Gran le do Sul encaminhou ao Thesouro, por intermedio dessa companhia, um volume contendo os despachos sobre decisões arbitraes e as competentes amostras, o qual, procurado nessa directoria, não foi encontrado. Informando sobra a irregularidade, diz a mencionada delegacia que a agencia dessa companhia na capital daquelle. Estado declarou que os conhecimentos de mercadorias on encommend is enviad is por sea intermedio são entregue: aos compandantes dos

Ora, sendo varia a praxe adoptada em cas is semelhantes pelas agencias dessa companhia no: outros Estados, esta directoria roza a essa directoria que informe si o procedimento dos agentes de Porto Alegre so inspirou em ordens ou instrucções de sa mesma directoria.

-Ao Se, delegado fiscal do Thesouro no Rio

Grande do Sul:

N. 4-Recommendando que, por conveníencia do serviço publico, ao effectuar-se a entrega de qualquer objecto destinado ao Thesouro à Agencia da Companhia Novo Lloyd, nosse Estado, exija-se sempre o conhecimento da remessa, que deverá ser en-caminado a repartição destinataria.

N. 2- Mulatis mulandis ao Sr. delegado fiscal do The ouro em Santa Catharina.

N. 5 - Motalis moderalis and Sr. delegado fiscal del These are em Sergipe.

N. 4 - Metatis metandis an Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo.

N. 2 - Matatis mutandis an Sr. delegad) fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte. N. 2 - Motatis mutandis ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Piauhy.

N. 2 - Metalis mutandis an Sr. del gad fiscal do Thesouro em Pernambuco.

N. 2 - Mototis mutandis a) Sr. delegado fiscal do Thesouro na Parahyba.

N. 3 - Matatis mutandis an Sr. delegado fiscal da Thesouro no Parana.

N. 3 - Metatis mutandis ab Sr. delegads fiscal do Thesouro no Pará.

N. 2 - Mutatis matandis an Sr. d 1 gado fiscal do Thes med em Matto Grosso.

N. 2 - Metatis mutandis ao Sr. del gado fiscal do Thesouro no Maranhão.

N. 2 - Metalis mutandis an Sr. delegado fiscal do Thesouro no Espirito Santo.

N. 2 - Metalis mutandis an Sr. delegado fiscal do Trassaro no Ceará.

N. 2 - Mutatis mutandis an Sr. delegado fiscal do Thes mro na Bahia.

N. 2 - Metatis mulandis an Sr. delegado fiscal do Thesouro em Alagôas.

N. 2 - Mutatis mutantis a) Sr. delegado fiscal do Thesouro no Amazonas.

- Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 5-Declarando, afim de serem feitas as devidas annotações nos livros de arrendatarios de terras dessa fazenda, que se expediu ao barao da Taquara, arrendatario de terrena perfencento a essa fazenda, den-minado Potreiro, medindo 213%,0 de frenta para o Vallo, o título de aferamento de m s no terreno, parando o referido barão o foro annual de 565000.

N. 6-Decarand que as dividas a que sa refere o officio sabin. 7, de 16 do currente. d ssa superint ad acia, devem s a extrahidas suparadam into para cada anno nos talões do e aremto exercicio, devende essa saperin and neia pedir major numero delles, cas mão bastmi os que tem.

A extracção das dividas dessas antigos arr inda ariss dove compear no cortificade do num resimandias e a dequelle em que terminar a extracção dis dividas dos foreiros. Comparte nd), porém, algum arrendatari) para effectuar o pagamento da sua divida a razada e n io svachando ella já extrahida, es a sup-rintend meia pid ra tirar um si cortificado, d clarando nolle os expreicios a qui corresponderem as divides.

—Ao Sr. e discor de Cabo Frio:

N. 2-Transmittindo o processo do requerimento em que José Simões pede a restituição do imposto de sat, na importancia do 4805. pagos em duplicata nessa collectoria e e n Macahé, afim de que essa collectoria presto as nocessarias informações, cumprindo juntese ao mesmo processo a guia em original, mediante a qual se effectuou o alfudido paga-Ao Sr. collector em Valença :

N.1-Declarando que os attestados a que se refere essa collectoria em o officio de 14 do corrente, deverão sempre ser encaminhados a Directoria de Contabilidade, que é a competente para aprecial-os.

-Ao Sr. collector de S. Fidelis:

N. 1—Recommendando a essa collectoria que justifique a necessidade das estampilhas requisitadas em o officio de 21 do corrente, assim como declaro a que especie de bebidas se destinam as da taxa de 100 réis, uma vez que consta dos balancetes enviados a esta directoria não ter essa collectoria vendido estampilhas do imposto deconsumo das taxas de 40 c 50 rdis des 15 agosto proximo finde, tanto que figuram os mesmos saldos de 855840 das primeiras e 655200 das ultimas.

Dia 31

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 1-Transmittindo o processo do requerimento em que José Beneri reclama contra a demora na entrega de uma multa dopositada, e requisitando informações a res-

-Ao Sr. engenheiro da la secção da Fa-

zenda Nacional de Santa Cruz:

N. 6-Transmittindo o processo do pedido de arrendamento feito por Joaquim de Almeida P.nto, atim de que seja declarado si as plantas juntas so achavam do accordo com a gerul dussa fazenda.

-Ao Sr. director da Contabilidade do

Thesouro Federal:

N. 7-Transmittindo, para os devidos fins. os documentos remetidos a esta directoria com o officio da Collectoria Federal de Valença, de 14 de corrente.

Dia 2 de fevereiro de 1905

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 4 — Transmittindo, para os devidos fins, a copia do decreto do Poder Executivo, de 18 de jaroiro findo, que dispensou a Modesto Bezorra Cavalcante o lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe concede as houras de alferes de exercise, expedida por decreto de 5 de no-vembro de 1894,

Dia 3

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4 — Transmittindo a relação das questões sobre classificação de marcadorias, suscitadas na Alfundeza da Galtia, com as respectivas am setras, afim dessa inspectoria pre-

star as necessarias informações.

N. 5 - Recommendando que sejam encaminhadas a esta directoria, para que te-nham o conveniente de tino, as amostras sob n. 105 (meias de algodão não especificadas), construtes de relação organizado pela Al-fandega da Bahia o que não foram encontradas nas outras que essa altunde sa, após o exame que fez nas mesmas, devolveu a esta directoria.

- Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 5 — Recommendando a essa delegacia, para que esta directoria possa fazor as diligencias necessarias para a descoberta do volume em que vieram as amostras a que se retere o officio sob a. 15, do 25 do fevereiro do anno proximo passado, que informo qual o nomo do vapor, data da partida e nome do communitante a quem foi entregus o conhecimento do dilo volume, o que esta mos na delegacia póde obter da agencia da Companhia do Novo Lloyd nessa capital.

N. 6 - Restituindo o processo em que a Santa Casa de Miscricordia desta Capital pede isenção de direitos para diversos artigos, afim de que essa mande observar o determinado na circular sob n. 31, de 31 de outubro de 1901.

N. 7-Communicando que a Casa da Moeda entregou na Administração dos Correios do Districto Federal, como consta do conhecimento que a este acompanhou, dous volumes contendo a importancia de 16:000s em estampilhas do sello adhesivo, constantes da

guia sob n. 19.

Outrosim, que o pedido dessa delegacia foi reduzido aquella importancia, em vista do disposto no n. 1 de circular desta directoria, sobn. 3, de 4 de agosto de 1903, e attendendo a proxima substituição, a que se vae proceder, das estampilhas do sello adhesivo por outras do novo typo.

- Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Fe-

deral em Minas Geraes:

N. 5-Declarando, em resposta ao officio dessa delegacia, relativo a portaria expedida ao collector de Barbacena sobre registro de consumo, que, na conformidade das ordens desta directoria, ns. 6 e 10, de 26 de abril e 21 de junho de 1902, publicadas no Diario Official de 9 de majo e 1 de julho do dito anno somente aquellas mercadorias que são empregadas nos inisteres culinarios, quer como condimento, quer como confecção, de-vem ser consideradas em consumo, não se podendo incluir nesta classe o fumo e bedidas, que nenhuma dependencia teem com o commercio explorado, nem se destinam ao preparo e condimentação das comidas. Assim, pois, devem ser cobrados registros para fumo, bebidas, phosphoros, velas, etc.. que nenhuma connexão teem com o ramo de negocio, dispensando as daquelles productos que teem ligação immediata com elle.

-Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo:

N. 5—Communicando que a Casa da Moeda entregou na Administração dos Correlos do Districto Federal, como consta do conhecimento que a este acompanhou, um volume con-tendo a importancia, de 74:9008 em est umpilhas do sello adhesivo, por conta das requisitadas, constantes da guia sob n. 20.

Outrosim, que nos futuros pedidos essa delegacia deve observar o disposto nas circulares desta directoria, sob ns. 3, de 4 de agosto de 1903, e 4, de 17 de agosto de anno proximo passado, som o que não poderão os

mesmos ser attendidos.

N. 6—Restituindo o processo em que a Sunta Casa de Misericordia da cidade de Bragança pode i enção de direitos para material cirurgico, afim de que essa delegacia mande observar o cumprimento da circular n. 31, de 13 de outubro de 1904.

- Ao Se. superintendente da Fazenda Na-

cional de Santa Cruz:

N. 7 - Communic and) que foi expedido a Manoel da Co la Cruz o titulo de aforamento do terreno, situado na Avenida do Encana-mento, sob n. 55, medindo 41^m,0 de frente, pagando o foro annual de 88800, afim de que essa superintendencia proceda á inscripção do nome do alludido concessionario no livro destinado aos foreiros dos terrenos desse proprio nacional.

- Ao Sr. collector federal de Nitheroy: N. 1 - Declaranto, em resposta á consulta de sa collectoria, feita em telegramma de 18 de janeiro proximo findo, que o livro do Protocollo do Cartorio do Registro Especial dosse Estado está isento do sello federal, por tratar-se do uma instituição creada por lei estadual.

 Ao Sr. director da Imprensa Nacional:
 N. 4 — Transmittindo uma amostra do papel despachado na Alfandega desta Capital pelos negociantes Marques & Costa, com a

classificação de papel para escrever, e requi sitando o parecer dessa directoria sobre a applicação do referido papel.

N. 5 — Recommendando que sejam enviados a Superintendencia da Fazenda Na-cionol de Santa Cruz todos os numeros de Diario Official do anno proximo findo.

-Ao Sr. collector em Nova Friburgo o

Sant'Anna do Japuhyba:

N. 3 — Communicando que a Casa da Morda entregou na Administração dos Correio: do Districto Federal, como consta do respectivo conhecimento, um volume contendo a importancia de 1:2505 cm estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia sob n. 21.

Outrosim, que o pedido dessa cellectoria foi reduzido à importancia acima à vista do que dispõe a circular desta directoria.

n. 3, do 4 de agosto de 1903, cumprindo que em as futuras requisições sea observado o

disposto na citada circular.

-Ao Sr. director da Casa da Moeda :

N. 38-Recommendando, em face da insi tencia do collector federal em Nova Fri-burgo e Sant'Anna do Japuhyba pela remes a das estampilhas do imposto de consumo e do sello adhesivo, de que trataram as ordens desta directoria, ns. 31 e 34, de 21 e 25 de janeiro proximo findo, que tres valores sejam enviados com a maxima ur-

Outrosim, como aquella collectoria tenha estabelecido a sede da collectoria a seu cargo em Nova Friburgo, por ser o municipio que produz maior renda, essa directoria deve para alli encaminhar todas as remessas de estampilhas que forem autorizadas por esta,

repartição.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despechos proferidos pelo Sr. director nas re-clamações dos impostos de industrias e pro-fissors para 1905

Manori Maria Rodrigues e Manoel Ferreira & Comp.-Provem o allegado no prazo de oito dias.

Janes Marques & Comp. - Mantenho o lancamento feito

Antonio Potaro. -- Id im o arbitraminto. Abel Mendes du Costa. -- Idem para o ex-

orcicio de 1905 o mesmo valor do exercicio Ramos Sobrinho & Comp. -- Idem o valor

locativo a 4:8008, de accordo com o contracto iunto.

José Antonio Rosas & Comp. o T. Magalhães & Comp.—A reclamação está perena-

Camanho & Simas, Rodeigu & & Bessada, Cos'a Nuncs & Irmão, Carlos Medella, Amelia de Moraes Barros, Cunha Brandão & Comp., Garrido & Comp., o José Ferreira Rozende.—Em vista do pareceronão ha quo

dəferir. José Peres de Andrada, Francisco Alves da Molfa, Manoel José Gonçalves, Leife Garcia & Comp. e Teixeira & Borges .- Dê 33 a baixa requerida.

Antonio Pereira da Costa, -Reduza-se o valor locativo a 1:8005000.

Antonio Marques Pereira Junior .- Idem a 2:400s000.

Ad dpho Freire.—Id m a 5:000\$000. Carlo: Campos & Comp.—Idem a 12:000\$000. Carlo: Rayusford.—Idem a 1:800\$000.

Araujo Garcia Rodrigues & Comp. -- Idom a G:000s000.

Marques Almeida & Comp. - Idom & 4·000\$000.

Canedo & Comp. — Altero-so a industria, do , accordo com o parecer.

J. M. Silva Pinto.—Manteaho o dospacho.; de 9 de janeiro.

Dr. Adolpho Pereira Burgus Ponco de Entregues du-Leão.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

João Baptista Junior. - Não tendo havido alteração na industria explora la, archive-so. Luiz Prata & Comp.—Indeferido.

Antonio Teixeira de Castro.—Note-se no livro de inscripção.

Gustavo da Silveira & Comp.—Já tendo sido attendido, archive-se. Ciuffo Perelle & Truta.—Indeferido. José Valentim da Rocha.—Classifique como carpinteiro e constructor.

Manoel da Costa Martins. - Altere-se a industria, de accordo com a industria explorada. José Antonio Iglesia & Comp.—Idem, de accordo com o pedido.

Manoel Pinto da Fonseca. - Modifique-se a classificação, de accordo com o parecer.

Jacintho Netto de Lemos. - Annulle se o lancamento para 1905.

Alcino Silva & Irmão.—Altere-se a classificação, de accordo com o parecer.

Antonio Gabide Mourão. -- Rectifique-se a classificação para mercador de fazenda em pequena escala.

José Ayres Pimenta.—Corria-se a classificação.

Pinheiro & Silva. -- Altere-se a classificação, de accordo com o parecer.

Luiz Caruzo & Filbo. Indeferido. Olaido Garcia Fernandes. Indeferido. Manoel Teixera da Rocha. Indeferido.

Francisco Thomazio .-- Em vista do documento apresentado, muntenho o langamento feito.

Jacintho José Paiva.—Rectifique-se a classificação.

Antonio de Oliveira. -Idem. Adolpho Guimarães. -Indeferido.

imprens. N.cional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia de fevereiro de 1905

Agradeceu-se ao presidente da Spejedade de Agricultura a communicação da eleição de sua nova directoria.

-Participou-se ao Exm. Sr. Ministro da Marinha que acha-se bastante adeantada a impressão da obra Tratado de navios, do ca-pitão de fragata Virissimo de Mattos, a qual pode ficar prompta até fins deste mez, si não houver demora na devolução das provas e si pelo autor não forem feitas alterações que importem em nova composição.

-Remetteu-se, informada, ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda a petição do operario Porfirio Duarte Bezorra Junior solicitando dous mezes de licença para tratamento de saude, percebendo metade da diaria.

-Idem a do redactor do Diario Official Dr. Gaspar de Drummond pedindo tres mezes de licença, sem vencimentos, em prorogação a de igual tempo, em cujo geso se acha e finda-se em 16 do corrente.

-Consultou-se á Directoria Geraldo Saude Publica sobre o fim para que foi enviado a esta repartição o original do relatorio sobre «O apparelho Clayton no porto do Rio de Janeiro», desacompanhado do pedido regulamentar.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS Adhesivos no mez de janeiro de 1995

Saldo que pas-	Quantidado	Importancia
sou do mez de dezembro. Recebidos du-	17,737,285	8,790:714:720
rante o mez do janeiro	280.480	278:470\$000
**	18,017,765	9,075:1814720

rante o mes- mo periodo	2,143,490	1,393:586\$000
Soldo quo passa para o mez de fovereiro,	15,874,275	7 ,681:598§720

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de fevereiro de 1905. - Adriano Josquim Ferreira Junior, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO	DO MOVIMENT	O DOS SELLOS DA
	RIA NO MI	Z DE JANEIRO
DE 1905		
	Quantidade	Importancia
Saldo que pas-	•	•
sou do mez		
de dezembro.	10,300.330	23.456:5758700
Saldo que passa		
para o mez de ieverelro.	10, 200, 220	23,466 5758720
de levereiro.	10.500.550	45,900 0705740

Secção Contral da Casa da Monda, e de fevereiro de 1905, — Adriano Joaquim Ferreira Jumor, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE JANEIRO DE 1905

Saldo que passa do mez de de-	Quantidade	Importancia
do mez de de- zembro	3,620.000	22,611:9218900
Saldo que passa para o mez		

Secção Central da Casa do Moela, 1 do fovereiro do 1905. - Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escripturario.

de fevereiro.

3,620,000 22,611:921\$900

DEMONSTRAÇÃO DOS ELLLOS ADHESIVOS RE-METTIDOS PELA CASA DA MOEDA A'S DI-VERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1905

Destino	Quantid.	Importancia	١
Recebedoria do			١
Rio de Janeiro. Delegacias Fis-	151.899	103:337\$930	l
caes:			ſ
Minas Geraes	387.500	279:600\$000	ı
Pará	383,000	148:500:000	l
Paraná Rio Grando do	40.000	13:000\$000	l
Sul	553,500	400:0003000	1
Sergipe	15,590	4:1405000	Į
S. Paulo	392.000	74:9005000	١
Alfandegade San-		•	١
to:	192,300	203:370\$000	l
Collectorias fe-			l
deraos:			ļ
Barra Mansa	$\frac{3,734}{3,909}$	1:5908000	١
Duas Barras		1:3005000	l
Itaperuna Nova Friburgo e	2.410	910,5090	l
Sant'Anna do			l
Japuhyba	3,966	1:6703000	ł
Nith ray	57,460	65:6503000	ľ
Pirahy	1.185	500,5000	ĺ
Santo Antonio de		000.p300	l
Padua	1.380	674 ± 000	١
S. João da Burra	2,385	9808000	l
S. João Marcos.		•	۱
Mangaratiba c j			١
Rio Claro	670	372\$000	۱
Cantagallo	2.000	600\$200	l
Sapue via	1,800	690\$900	l
	2,143,490 1	.393:586\$000	ı

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de fevereiro de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Janior, 4º escriviarario,

Ministerio da Marinh**a**

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1903

Dr. Adolpho Arthur Ribeiro da Fonseca, pedindo que seu filho Arthur Ribeiro da Fonseca seja matriculado no curso do machinas da E-cola Naval, independentemente do requesito regulamentar que determina a idade do 15 annos, por não contar seu filho mai; de 11 annos è dous mezes de idade. -- Inde-

Honorato Tavares, pedindo a inscripção de seu filho Luiz Tavares na lista dos candidatos á matricula no curso de machinas da Escola Naval.—Indeferido.

João Paulino de Siqueira Campoz, pedindo para encelhar cascor de embarcações em Magé.— De accordo com as informações, indéferido.

Ministerio da Guerra

Por porturia de 4 do corrente, conceden-se ao capitão do corpo de estade-invior de act.lharia Antonio Ĉarlos Brazil a exoneração que pediu do logar de ajudante de orteas do sub-chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de fevereiro de 1995

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados or seguintes pagamento::

De S 77-10-0 on 1:380\$974, ao cambio de 13 15/32, a Haupt Bielin & Comp., fun ci-mento à Estrada do Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 336);

De C 75-9-9 on 1:336\$426, a) mesmo cambio, a Companhia Medicinea e Importa-dora de S. Paulo, idem a mesma em novembro ultime (aviso n. 337);

Do S 45-16-8 ou 8168705, ao mesmo cambio, a referid compunity, idem a me ma em dezembro ultimo (aviso n. 338);

De C 197-9-9 ou 3:510\$348, ao memo cambio, a Ado'p'io von Lengerke, iden å mesma en julho u'timo (aviso n. 339);

De C 300-0-9 on 5:345\$707, ao mesme cambio, a Guin'e & Comp., idem a masma em outubro uitimo (aviso n. 340).

Requerimentos despachados

José de Alencar Toscano Barreto, pedindo a expedição do titulo de pensão definitiva em favor do menor José, seu tutellado, filho do contribuinte Augusto Teixeira Coimbra, inspector da Inspectoria de Portos Maritimos, fallecido em 23 de dezembro do anno proximo findo, e bem assim o pagamento da quota de que trata o art. 47 do regulamento do montepio. —Deferido.

Luiz Silveira do Pillar, agente de 1º classo da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a sua aposentadoria. —Indeferido.

Director da Empreza de Sal e Navegação. -Compareça na 🏖 secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 4 de corrente, foram concedidos ao telegraphista de 1º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Lourenço Bandeira, sessenta dias de licença, em prorogação, com ordenado integral, nos termos do art. 446, do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lho convier.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requirimento despachado

Dia 4 de fevereiro de 1905

Burlin & Comp., propondo se a fornecer cimento Portland, para as obras a cargo desto ministerio.—Apresentem proposta, on tempo, as repartições que venham a procisar de sa mu'erial.

INSTRUCÇÃO

A missão scientifica do educador

I - O EDUCADOR E A PAYCHOLOGIA

Senhores:

Embora raras, o educador tem sempre suas horas de ocio. Muitos trabalhadores The invejação as quintas-feiras e as féria e como aproveital-as? Duas especios de occupações quadram melhor que as outras, com o vo so officio: a indagação de verdades scientificas e a propaganda de verdades moraos.

Realizada vossa missão pelagogica, po-deis vos dar uma dupla missão scientifica e social: como concebel-a?

Desojaes principalmente collaborar para o

Progresso das sefencias?

Tendes a escolher diversos generos de traballio: podeis rebuscur os archivos de vossas communas ou observar o estado do céo, estudar os di dectos ou colleccionar rochas; mas ha duas sciencias para as quaes estaes especialmente proparados; são às sciencias que teem uma relação mais estreita com a pedagogia, a psychologia e a sociologia. Que serviços podeis prestar a primeira? A psychologia contemporanea e tula o

homen en tolos os meios, em todas as con-

dições, em todas as idades.

Ora, vos estaes em contacto permanente com spres humanos, os mais interessantes de todos, porque seu espirito esti en via de formação, e os menos conhecidos, porque os psychologos se teem occupado mais da criança, no berço, que da criança do seis a

Não vos seduz o estudo methodico destes

e.piritos?

Si vos de'xaes tentar, constitui para cada um do vessos discipulos um mappa, no qual classificareis vossas observações e exporiencias.

Uma primeira parte comprehendorá, por exemplo, os factos, que tendes vista se praduzirem espantaneamente. Ella se dividiri em tantas seccies quantas as funcções psy-

onologicas.

Em primeiro logar viciam as observações sobre a intelligencia da criança. Dizei si ella é myope ou presbyta, si comprehende bom ou mai, si é capaz de fixar por longo tempo a attenção sobre um objecto e sobre quaes objectos se dirigo de preferencia sua attenção; si sua me noria conserva por muito tempo e fielmente o deposito que se lhe confia o quo especio ella conserva do prefereacia.

Levantae todas as questões, todas as hypotheses, todas as invenções imaginadas por vosso alumno, todos os sophismas que elle commette e não vos limiteis a contal-os, classificae-os de accordo com sua natureza; o cogenho de um se manifesta, pela creação de um jozo, emquanto um outro é habil na combinação de palavras; um produz sem esforco, outro com dor; um é facil em generalizações, outro não o consegue. Todos estes detalhes nos furão conhecer a natureza e a força de ca la espirito; tereis feito, por assim dizer, a anelyse qualitativa e quantitativa da intelli le icia.

Farcis o mesmo trabalho, quanto á sensibilidade.

Medireis a capacidade emocional de cada um; um é delicado, outro insensivel; menor punicão causa pasar a este, a mais gravo faz rir aquelle. Um é vivamente atfectado pela perspectiva de uma alegria ou de uma dir, emquanto outro não se commove nem pelas alegrias, nem peias dores presentes. Indicae as circumstancias que provocam estas emoções. Tal criança ama os jozos? e que qualidade de jogo? Ama o estudo? a que se estudo so entrega de preferencia? Notae todo: os dias para qual occupação ou distracção elle mostra proferencia. Quaes são os traços physicos e psychicos dos amigo: que elle escolhe? Tem elle discussões frequentes? com quem? o por quaes motivos? Quaes são, emfim, suas tendencias principaes? Descrevoi suas manifestações quotidi mas e tereis reconstituido o retrato moral de vo so discipulo. A analyse da vontade será do mesmo modo qualitativa e quantitativa. E' preciso contar os actos de vontule, depoise lassifical-os. Para fazer e ta classificação, um processo commodo consiste em recordar por quaes palavras se consegue fazer aqui uma erianea. Basta algumas vozes emitrir, deante della, a idéa que « tal acto se pratica » para que, por imitação, ella o realize; outras vezes, é necessario mas sufficiente dar-lhe a ordem de realizar; muitas vezes, porém, é preciso juntar, a ordom, uma exposição do motivos: « tu pódes fazer », tu me durás prazer», etc., em ontras occasiões faz-e mister empregar o prestigio da autoridade do mestre : « faze isso, en o quero»; c, até mesmo. lan-çar um desafio : « tu não eras capaz de fazer.»

Nos primpiros casos a criança é passiva e sua vontado fraca; nos ultimos, ella 6 energica e facilmente tornar-se-hia rebolde.

Mas não diveis procurar, sómente, como reage a criança; observareis si ella mani-festa iniciativas e que iniciativas sabe tomar; que fins se propõe attingie e a que moveis tem o habito de obedecer, que meios escolles ou inventa para executar suas resoluções, si é capaz de reflectirantes de agir, de premoditar Longamente sens actos.

Recha deante de difficuldades? procura conformal-as! on aboada os obstaculos sem hesitar? Taes são alguns dos problemas que apresenta o estudo da ventade. A estes tres capitulos do vesso culerno de observações, s ra bom jun'ar alguns appondices. Um conterá as observações psychologicas feitas por

A familia de vos-o discipulo poderá vos fornecer indicações sobre as variações de sua intelligencia e de son caracter, artes e dur-aute a residença na escola. E a propria criança vos podera ministrar informações: uma manhă, pedir-lhe-heis qui vos conte. tão exactam into quante se a possível, seus ultimos sonhos. Apezar de suas imperfeições, estas observações vos revelação factos interessantes.

Um segundo appendice conterá os facto:, que, sem serem psychologicos, são uteis ao psychologo.

Os factos physiologicos: temperament saude da criança.

Os factos sociologicos: temperamento, intelligencia, caracter, condição social dos paes; acontecimentos da vida escolar, familiar ou municipal, que podem influir sobre o desenvolvimento mental: não acontece que um caracter se transforma degois de um facto luctuoso?

Emfim, os factos physicos, que estão em relação com os factos psychicos: a temperatura quotidiana, por exemplo, porque a ameaça de uma tempostado pode explicar tal acto desusado de indisciplina, como o seguimento de uma festa, tal accesso de preguica.

Para descobrir a causa de um facto e preciso conhecer todos os seus antecedentes,

Vêde, pois, quanto deve ser minuciosa a observação de uma consciencia de criança. Principalmente, porem, ella de ve ser exacta. o que não é facil.

O observador con demna-so a inexactidão. quando deixa passar um intervallo entre o momento em que se produz o facto e o mo-monto em que elle é annotado : desconfiao de vossa memoria, não espereis o dia disamunhã, para recol her os factos de hoje; redigi todas as tardes vosso jornai psycholo-

E, si o podeis, não espereis mesmo pela tarde; a observação deve ser immediata. Também póde cahir em inexactidão o observador que procurar interpretar os factos. antes de bem os conhecer: contac-os, sem procurar explical-os, ou, si cedeis a essa inclinação, separae nitidamente na narração o facto e a hypothese,

E, graças a estas precaucões, vos po-dereis tornar bons observadores, e vossas collecções de factos serão uteis.

(Continut.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTICA EM 18 DE DE ZEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. Ministro almirante Pereira l'into

Aos 18 dias do mez de dezembro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. Ministros: almirante Eliziario Parlesa, murechaes Almeida Barreto e Niemeyer, almirante Coelho Netto, marschaes Cantharla o Teixeira Junior, Drs. Souza Cavalho, Acyn-dino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario den conta do expediente, Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Dr. Sonza Carvalho: Francisco José, soldado do 20º batalhão do infantaria, accusado de deserção.

Foi reformada a sentença do e m elho de guerra que condemnou o réo a seis annos de pristo com trabalho, para condemnal-a a seis mezes de igual pristo, grio minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, po-concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do §1º do art. 37 do mesmo codigo.

João Rodrigues dos Santos, soldado do 6º regimen o de cavallaria, accusado de deserção.-Foi reformada a sentença do consolho de guerra, que condemnou o reo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres ann s e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, pelo concurso das circumstancias aggravan e do 8 20 do art. 32,

José Rodrigues da Costa, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de deserção. - Foi reformada a sen ença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, pelo concurso das circumstancias aggravante do \$ 20 do art. 33 e attenuante do \$ 1º do art. 37, tudo do alludido codigo.

José Rodrigues de Mello, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de lesões corporaes.-Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o reo, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalhos, grao minimo do art. 152 do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, á attenuante do § 4º do art. 37

do referido codigo.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Maga-

Ibães :

José Xavier Potsche, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, por concorrer na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do alludido codigo.

Gaspar Pereira Pires, soldado do 8º bata-Ihão de infantaria, accusado de deserção.-Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grao minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do ar-

tigo 37 do referido codiço.

Felippe Lago soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção. - Foi confirmada a sentença do conselho de guerra. que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 7º,

do art. 37 do mesmo codigo.

Manoel Samuel, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de homicidio. -Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo. Votou vencido o Sr. ministro marechal Cantuaria.

- Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Gal-

vão:

Manoel José dos Santos. soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos leves. - Foi confirmada quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grao minimo do art. 152 do Codigo Ponal Militar, por concorrer, na au-sencia de aggravantos, a attenuante do § 4º

do art. 37 do citado codigo.

José de Oliveira Segundo, soldado do corpo de infantaria de marinha e Manoel Pinto Junior, soldado do 9º regimento de cavallaria. accusados de deserção. - Foram confirmadas as sentenças dos contelhos de guerra, que condemnaram os reos a seis mezes de prisão com trabalho, grao minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, por concorrer na ausencia de aggravantes a attenuante do § 1º do art. 37 do alludido codigo.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE JANEIRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 11 dias do mez de janeiro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. mi-nistros almirante Elisiario Barbosa, mare-

vattenuante do § 1º do art. 37, tudo do refe-rido codigo. | chaes Rufino Galvão, Almeida Barreto e Niemeyer, almirante Coelho Netto, marechaes Moura, Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida capprovada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expe-

diente.

Foram relatados os seguintes processos; Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvatho: Tito Luiz de Freitas, guardião do corpo de officiaes inferiores da Armada, accusado de deserção. - Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão, não simples, porém com trabalho, grão minimo do art. 117 n. 1 do Codigo Penal Militar, por concorrerem, na ausencia de aggravantes, as attenu intes dos §§ 5º e 7º do art. 37 do referido codigo. · Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Jose Alipio Macedo da Fontoura Costallat, general de brigada, accusado de inobservancia do dever militar. Absolvido pelo conse-Iho do guerra. — Foi confirmada a sentença.
— Polo Sr. ministro Dr. Arrochellas

Galvão:

Tranquilino José de Andrade, soldado do 23º batalhão de infant ria, accusado de deserção. Absolvido pelo conselho de guerra.

-Foi confirmada a sent mea. Thomé Francisco, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o res a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codi to Penal Militar, por concorrer na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do alludido codigo.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 13 DE JANEIRO DE 1905

Presidencia do Sr., ministro Almirante Percira Pinto

Aos 13 dius do mez de janeiro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Elisiario Barbosa e Coelho Netto, marechies Cantuaria e Telxeira Junior Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da se são antecedente, o secretario deu conta do expedente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo S.: ministro Dr. Souza Carvalho: Frederico Manoel do Espirito Santo, soldudo do 31º batalhão de infantaria, accusado de furto e corrugção administrativa. Absolvido pelo conselho de guerra. - Foi confirmada a sentença.

Manoel Antonio Rodrigues, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de lesões corporaes. Condemnado pelo conselho de guerra a un anno de prisão com trabalho.

—Foi convertido o julgamento em diligneia.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Acyndino de Ma-

galhães:

Luiz José dos Santos, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação e resistencia a prisão — Foi confirma la a sentença do conselho de guerra. que emdemnou o réo, a dous annos do prisão com trabelho, grão maximo do art. 97 e 101 § 2º ambos do Codigo Penal Militar por concorrer, na ausencia do attenuantes, a aggravante do 8 15 do art. 33 do mesmo codigo. Votou veneido o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

João Manoel Velasco, soldado do 10º regimento de cavallaria, addido no 4º de artilharia de campunha, accusado de deserção. -Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos do prisão com

ximo do art. 117 combinado com o art. 119. ambos do Codigo Penal Militar, concorrendo. na ausencia de attenuantes, a aggravante do § 20 do art. 33 do citado codigo.

Tito Lemos do Nascimento, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusa lo de deserção. - Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes do igual prisão, grão médio do art. 117 do Co-digo Penal Militar, visto militar a favor do mesmo réo a attenuante do § 1º do art, 37 do mesmo codigo.

Anastacio Cabreira, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção. -Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grio sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, pelo concurso das circumstancias aggravantes do § 19 do art. 33 o attenuanto do \$ 1º do art. 37 do alludido codigo, preponderan lo esta sobre aquella.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas-Sessão ordinaria em 3 do fevererro de 1905. - Presidencia do Sr. director Rodolpiano Paditha-Representante do Ministerio Publico Dr. Thomaz Cockrane -- Secretario, Conto Neves.

Presentes os Srs. sub-directores J. M. dr Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, esto da la directoria, aquelle da 2ª, foi aborta a

O Sr. presidente nterino communica haver o Sr. Dr. Vivciros d. Castro participado não poder comparecer á sessão de hoje, por achar-se entermo, e convidão Sr. sub-director Silva Portilho para apresentar os accordãos lavrados.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 79, de 5 do setembro do anno proximo passado, consultando sobre a abertura de credito de 10:000\$, deste ido as despezas extraordinarias com o serviço do lun-cimento dos impostos de industrias e pro-nssões e da revisão do de penna de agua.—O tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto, para prover á juellas despezas no exercicio de 1901.

Inform 1ções da 2º Su'i-directoria de Conta-

bilidade do The ouro Federal:

De 14 de dezembro 14, 17, 18, 21 e 24 de janciro proximo findo, sobre a concessão de creditos

De 2:7045516 à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul,

para despezas da verba 32°; De 3:1825746 a de ezacia no Estado de Goyaz e de 15:000\$646 a delegacia no do Marantio, idem da verba 26°; Do 52:652\$100 e 103:862\$180 & delegacia

no Estado de Pernambuco, a conta dos creditos abartos peios decretos ns. 5.430 e 5.431, de 14 de janeiro deste anno;

De 96:6925500 à delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 13; O tribunal tez registrar a distribuição dos

creditos.

De 22 de novembro proximo passado, relativa a concessão, pela verba — Exercicios findos — do credito de 3:403\$801 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento a credores a que se refere o officio 76, daquella delegreia, de 18 de maio de 1904.— O tributat ordenou o registro da distribuição do credito, officiando-se ao Thetrabalho e consequente expulsão, grão ma- souro Federal paraque providencie no sentido

Processos de concessão:

De meio-soldo:

A D. Lydia Garriga Ferceira de Menezes, filha do finado major do corpo do e si-ros Antonio José Fausto Garriga, na importracia measal de 42\$000.

Demontepio de marinha:

AD, Beraardina Maria de Oliveira, viuva do guardião da armada Emilia 10 Cuadido do Oliveira na importancia mensal de 40s00.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as dispos ções em vigor, julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil:

A D. Magdalena Delfina de Oliveira Cardoso, viuva do carteiro de la classo da Admini tração dos Correios do Districto Federal Antonio Pereira Cardoso, na importancia annual de 4003 e a seus filhos DD. Alzi a e Amelia Cardolo, e menores João e Mercedes, na de 100s a cada um,

De aposentadoria:

Ao mistro da officina de machinas do Arsonal de Marinha do Rio de Janeiro Jorge Gomes des Passes Perdigão, com o venci-mento annual de 4:0353111, proporcional a 41 annos e 23 dias de serviço público.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observalas as disposções em vigor, deslarou legal a concessão das pensões e da aposenta loria de que se trata; registrandoso i despeza na fórma dos pareceres.

Ministerio da Marinha-Avisos:

N. 43. de 11 de janeiro ultimo, sobre o pa-ga nento, pelas verbas 26 e 27, da impirtancia de 3478120, de despezas effectuadas pelo consulado brazileiro em Montevideu, em 1904.—O tribunal ordenou o registro da mencionada quantia, transferida da Contadoria da Marinha para o Thesouro Federal a de 58970, distribuida aquella reparsição á conta da quota-Pessoal-da primeira das citadas

verbas; N. 67, de 14. relativo a concessão, pela verba 14 de exercício de 1901 de credito de 4208 à Delegacia riscal do Thesouro Federal n) Estado do Ceura, para pagamento ao se-cretario da Capitania do Porto no mesmo Estudo, de quantitativo para confecção de uniformes.—O tribunal recusou registro a d's ribuição do credito por impropriedade da clas ificação do despeza a que elle so destina.

Ministerio da Guerra:

Avison. 22, de 16 do dito mez de janeiro, sobre a concessão, a conta do exprescio de 1901, dos creditos de 1:850\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado Rio Grando do Norte, para despezas da verba 9°, do 6:5005 a Delegacia Fiscal no Estado de Po-nambuco, para as da verba 124, e consi-giações ns. 22 e 32 da 154 de 530\$750 d Delo tacia Fiscal no Estalo de Goyaz e 14:0003 à Delecacia Fiscal no Estado do Rio Grando do Sul, para as das consignações ns. 23, 30 e 31 e-Vantagens de forragen e forragens, da verba 15*. —Ö tribunal autórizon registro da distribuição dos mencionados creditos.

Polo mesm) Sr. sub-director foram apresentulos os accordãos, cuja redacção ficou approvada, lavrados nos proce sos julgados na 828 ào ordinaria anterior, relativo: as contas do cirurgião da armida Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez, dos pharm icenticos Prudencio José dos Santos e Agenor da Cunha Brito, do encarregado da construcção de um açude no municipio da Apparecida, Estado do Pianhy, tenente-coronel Bertholino Alves e Rocha Filho, do ex-azente do Correio de S. Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, Julio Emilio de Berthem, do ex-almoxarife do Arsenal de Marinha do Ladario João Nicolao de Oliveira e do commissario da armada Carlos Augusto de Almeida e do pha- | Geral dos Telegraphos,para despeza da verba |

de sel completado o sello do decamento de | roleiro José Domingues Fontes, mandando | espedir-lhasquitação e dar baixa na flança presiada pelo ex-agente do Correio; do ex-agente do correio da villa de S. João de Souza, Esta lo da Parahyba, Raymundo Nogueira Pinheiro, do ex-collector interino das ren las fedecaes do municipio de Muzambinho, Esstado de Minas Geraes, 1936 Maximiano Villas Boas da Gama, e dos ex-almoxarifes do Arsenal do Marinha do Estado do Pern unbaco Sebastião José Bozerra Cavalcante, e do presi ho de Fernando de Noronha Maximiano da Silva Gus não, fixando os alcances apura los e n suas contas e marcan lo o prazo dè 30 dia∢ pa a o respectivo recelhimento, accrescido de juros da mora o do referido excollector.

-Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Mach ido:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Avisos:

N. 123, de 14 de janeiro ultimo, solicitando o pagamento, pela verba 4º, de diversas contas de fornecimentos feitos a Repartição Geral des Telegraphes, nes mezes de abril a novembro do anno proximo passalo, no total d) 4:2005133.— Havend) ji sido registrala a importancia de 3:4315005, delibereu o tribunal sobre a de 7693433, em que sommam as contas da Leopoldina Radioay Company Limited e da Estrada de Ferro Contral de Brazil, negando-lhe registro por falta de sotemaida le substancial em al guns decumentos que acompanha am as ditas contas. dos quaes não consta que o serviço requisitado houvesse sido prestado.

Ns. 151, 223 e 224, do 14 e 23, relativos a

concessão dos cradites:

Di 2005 à Deligacia Fiscal do Thisouro Fideral no Estado de Pernambuco, para despizas da sub-con agnação distina la a-despezas miudas e de prompto paramento šob i titulo-Directoria Geral-da verba 3.

do ex recicio de 1901;
De 3008 e 9008 à Delegacia no Estado da
Bahia, a conta do credito aberto pelo decreto
n. 5.200, de 30 de azosto de anno proximo

pa sa lo.

O tribunal determinou que se registre a

distribuiç to desses credites.

N. 157, de 16, requisitando que seja adeantada a quantia de 5.000:000\$ ao presidente da Com ni são Fiscal e Ad ninistrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, para attenler, no primeiro trimestre deste anno, as despezas de que trata o art. 7º do decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903.

—O tribunal desidiu que seja registrado o a leantamento; offician lo-se ao Ministerio quanto ao saldo dos adeantamentos anteriores.

Ns. 13, 14, 15, 16 e 17, de 28, com as copias dos decretos ns 5.433, 5.437, 5.438, 5.430 e 5.440 de 24. abrindo os creditos de 20:000\$, 600:000\$, de equal quantia, de 250:000\$ e de 400:000\$, destinado; as despezas e m a conservação das obras da la joa Rodrigo de Freitas, com os trabalhos de prolongamento da linha do Centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, com as obras de alargamento da bitola da mesma estrada, de Taubaté a S. Paulo, com os estulos e muis trabalhos concernentes a estrada de maiora da causa de la parte de pola para estrada. exploração de minas de carvão de petra nos Estados da Republica, e com as obras de elevação da linha daquella estrada, entre as estações de S. Diogo e S. Christovão.—O tribun il deu registro nos alludidos creditos adstricta a sua vigencia ao exercicio de

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores-Avisos:

Ns. 3.837 e 322, do 30 de dezembro e 27 da janeiro provimo findos, concercentes a concessão do credito de 2005500 a Repartição

16², do exercicio de 1904, com a construcção de uma linha telephonica da residencia de director da Casa de Correcção ao centro telephonico de S. Chr.stovão.—O tribinal resolveu officiar ao Ministorio, afim de que informe si o serviço foi effectuado dentro do

ann) financeiro de 1904; Ns. 212, 217 e 230, de 17 e 18 de janeiro ultimo, referentos a concessão dos creditos de 4:600\$, 2:714\$245 e 500\$, todos em ouro, a De'egacia do Thosouro Federal em Londres, para despezas da verba 23ª, do exercício de 1905.—O tribunal foz registrar a distribuição

dos cre litos.

N. 249, de 21, pediado o pagamente, pela verba 15º de exercicio de 1901, de uma centa de Hiron Jacques, na importancia de 2805600, proveniente de trabalhos telephonicos executados na Repartição da Policia.—O tribunal recusou registro á despeza por insuílciencia de saldo.

N. 279, de 21, solicitando a distribuição ao Thespuro Federal do c. el to de 31:1535206, aberto pelo decreto n. 5.405, de 20 de dezembro de 1901. - O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito, sendo a importancia de 1:153\$203, por conta do exercicio de 1904, e a do 33:950\$, do de 1905, e discriminadamento com relação a cada um dos Institutos Benjamin Constant e Nacional

de Surdos Mudo:. N. 305, de 25, requisitando a distribuição, • ao mesm) Thesouro, do saldo de 3:500\$, existente no eralito aberto pelo decreto n. 5.330, de 26 de setembro de 1904, para pagamento da gratificação que compete ao juiz que está substituiado na Camara Civil da Côrte de Appeltação o desembargador Antonio Joaquim Rodrigues .- O tribunal resolveu que seja escripturada a transferencia do saldo para o exercicio de 1905 e registrada a distribuição do credito de 467\$741; officiando-se ao Ministerio e ao Thesouro Federal nos termos do parecer.

Ministerio das Relações Exteriores— AVISOS:

N. 23, do 17 de janeiro findo, concernento a distribu ção do crolito de 39:833\$332, em mosda papsi ao Tassuro Federal, para despeza da verba 2º do exercicio de 1905, com o pagamento dos vencimentos dos fun-ceionarios em disponibilidale, mencionados no dito aviso; N. 27, do 23, pedindo que sejam pagas

mensalmente no Thesours Federal, a contar de 1 daquelle mez, as gratificações que competem aos funccionarios do Tribunal Arbiteal, de que trata o citado aviso, no total do 57:200\$;

O tribunal ordenou o registro da distribuição ao Thesouro Federal dos creditos, destina los aos referidos pagamentos.

-Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeanta-

mintos que receberam ; De 7:869\$455 pel almoxarife das Cole-nias de Alienades com o pagamento das folhas de gratificação do pessoal subalterno do dito estabelecimento, relativas aos mezes de outubro a dezembro proximo passados:

De 970\$ pelo porteiro da Secretaria de Esta lo di Industria Viação e Obras Publicas com despezas miudas em 1904;

Da 49580) pelo auxiliar do gabinete do Consultor Geral da Republica, bacharel Au-Guimarães, idem, gusto Carlos Moreira idem:

Orden: de pagamento sobre as quaes o Sr presidente interino de te tribunil pro-feriu despacho de registro em 4 de corrente:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 249, do 27 de janeiro, pagamento de 1:404\$310 a Antonio Gonçalves Leite, de or necimento de viveres à Hospedaria de Immigrantes, em dezembro findo.

-Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

Interiores -- Avisos:

N. 213, de 17 de janeiro, distribuição de 5008, ouro, a Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, para pagamento de a uda do custo de ida ao artista premiado na exposição de bellas-artes, Aluisio Carlos de Al-

meida Stahlembrecher; N. 222, de 18, idem de 3:000\$, ao Thosouro Federal, para pagamento ao juiz de direito em disponibilidade Ambrosio Cavalcanti de Mello, dos ordenados que lhe competem no

actual exercicio; N. 272, de 23, pagamento de 6:9908333 a diversos, de alugueis do predios ás delegacias policiae, em o anno findo;

N. 273, de 23, idem de 2:000s ao bacharel Dunchos Abranches, de serviços extraordi-

narios prestados ao Ministerio; N. 298, de 25, indemnização d v 2:200\$490 Imprensa Nacional, do fornecimentis a Repartição de Policia no 4º trimostre do

N. 377, de 3 de fevereiro, distribuição de 2: 100s ao Thesouro Federat, para pagamento do ordenado de 2008 mensaes ao juiz de di-reito em disponibilidade Miguel Archanjo Pereira do Rego, no actual exercici).

- Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos — Aviso do Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas n. 2.477. do 9 de sotembro, pagamento a Azovedo Alves & Irmão, do 9425101, de direitos aduaneiros que pagaram, por artigos importados para a Estrada de Ferro Central de Brazil no anno de 1900.

– Requerimento despachado de Eduardo Gonçalves da Silva Junior, pedindo que seja devolvido à Directoria de Contabilidade do Thesouro o processo relativo ao montepio descus tutolados, monores Mytolates, Arth misa, Esther e Decio. - Indefecid .

Pagadoria do Thesouro-Pacam-se amanhã as seguintes folhas:

Instituto Benjamin Constant, montepio e diver as pensões da guerra.

Previne-so que no te mez exhibem-so atte tados de vida e estad ..

Escola Polytechnica — Exercicios praticos de hydraulica — São convidados os alumnos inscriptos comparecerem a esta escola, nos dias 7 e 8 do corrente, as 61/2 horas da manhã, afim do terem logar as visi as as casas do machinas do City Improvements Company.

A tactica japoneza — Os japonezes que foram buscar na Europa as bases do sua organização militar, que beberam nas escolas da França e da Allemanhi os principios escenciaes da arte da guerra e que o serviram em Yedo de instructores europeus. ainda quando nos delineamentes geraes, applicaram os methodos tacticos de seus mestres, introduziram ao adoptal-os a seus costumes e temperamento algumas modifica-

Seus processos de marcha e combata teem o cunho muito pronunciado de originalidade, que se revelou nos oito mezes passados desde

o rompimento das hostilidades.

Das numero as informações redigidas pelos representantes da imprensa, admittidos nos exercitos belligerantes, se deprehendem elaramente as particularidades que vamos expor.

A parada nas localidades, aconselhada pelos regulamentos europeus do serviço de campanha, quando um exercito deve estacionar, é feita de nippões pelo bivac. Só-mente as maiorias se instaltam nos edificios proxunos.

As tropas acampam ao ar livre, o devido | ao material que conduzem os comboios e, sobretudo, ao engenho dos soldados, os acampamentos se organizam com muito conforto.

As marchas, nas regiões montanhosas, se realizam sempre pelas veredas, mais ingremes, evilando assim o porigo, tão frequento quando so segue a sonda dos vallos, de ser flanqueado où cahir em emboscadas.

Acampam nessas regiões, escolhendo pontos distantes dos caminhos e não accendem fogo

durante a noite.

Cada bicac está rodrado por uma rêde entulhada de des acamentos muito proximos entre si e composios de soldados de infantaria e cavallaria, os quaes se acham protegidos por uma linha de sentinellas.

Alem disto, numeros es destacamentos de avançadas mixtas, cuja força varia segundo a importancia do posto occupa lo, protegem em toda sua extensio a frente do exercito.

A espionagem é a base de todos os reconhecimentos, e para esta servica destinam importantes sommas de dinheiro.

Toda a informação inexacta é castigada

com pena de morie.

Quando uma columna se põe em marcha, vae precedida por patrulhas de cavalaria. apoiada : sempre por soldados de infantaria.

Com estas patrulhas marcham, além disto alguns chins, encarregados de obter dados e informações por intermedio dos habitantes dos logares por ondo passam.

As avançadas se fraccionam em destacamento; separados por grandes distancias.

Os infantes carregam pouco peso. Geralmente as machinas se transportam nos comboios de viveres regulamentares.

As jornadas quasi sempre são curtas e os descanços fre quentes o de larga duração. Os movimentos, a approximação do inimigo se

effectuam com meticulo as procluções. Desde que o chefe decide levar o ataque ás posições inimigas, as balerias procuram reduzir ao silencio, o mais depressa possivel, a artilluria contraria.

Com) esta, fre pientemente não é visivel, e só as detonações dos cunhões denunciam a sua pre ença, os japonezes recorrem em grando escala ao tiro progressivo, destinado a varrer o terreno, por detrás das immineacias

Quando julgam que seu fogo domina o do inimigo, avança a infantaria, utilizando-se com rara habitidade das sinnosidades do terreno.

Apenas se deixam ver os atiradores, que, segundo os correspondentes, parecem surgir da terra nas proximidades das linhas russas.

As reservas, entretanto, fazem fogo a grande distancia, e até ao momento do assulto permanecem quasi completamente invisives.

Em todas as suas manobras, os japonezes procuram envolver o adversario, e por isto reduzem ao minimo o effectivo das tropas que empregam no combate de frenle.

Na batalha de Liau-Yang, cada uma das divisões do centro estava de envolvida em uma extensão de mais de quatro kolometros.

Os combates nocturnos sie muito frequentes e os nippões se revelaram mestres desta class : de operações, que apre entam grandes difficuldades.

Uma vez conquistada uma posição, constróma trincheiras, estações opticas et de-phonos, a siznal un as distancias á vanguarda e melhoram as communicações á rectagnarda.

Sómeato quando assim organizado um solido ponto de apoio, intentam novo avanço.

Com i se vé, a feiç o saliento desta tactica

é a extremada pradencia.

Um exercito qua une a estas qualidad is de ord im e precisão uma coragem indomavel, 6 muito difficit ser vencido.

Sem embargo, a tactica japonez i apresenta alguns detallies graves, que se patestea-ram nos diversos combates travados até ao presente.

O primeiro e mais evidente é a grand; lentidão que paralysa todos os movimentos, impede de tirar partido do triumpho conquistado e permitte ao inimizo retirarse, ainda depois de haver soffrido uma grande derrota.

As opprações, que realizam a grandes distancias, contra tropas abrigadas atris de altas collinas, originam, as mais das vezes, um disperdicio inutil de municões, difficilmente substituidas, o que tem motivado, mais dauma vez, ficarem varios regimentos, empenhados em uma batalha, completamente privados de meios de acção.

Por outro lado, a preoccupação de operar sobre os flancos do inimigo determina amiudadamente movimentos envolventes de grande amplitude, muito perigosos, quando se está en frente de um adversario que ma-

Na batalha de Litu-Yang, por exemplo, o exercito de Kuroki, completamente isolado, na margom direita do rio Tai-Tze-Ho, estevo durante quarenta e oito horas en situação mui o critica.

Estas são as delucções que a imprensa feanceza em gerat tira das informações dos seus correspondentes.

Externato do Cymnasio Nacional- O resultado dos exames do 4º anno, effectuados em dezembro e janeiro ul-

timos, foi o seguinte: Portuguez, francez, inglez, allemão, latim, grazo, mathematica, historia e descnho. Approvados:

Alberto Bittencourt Berford, simplesmente

em inglez, historia e desenho. Aleides da Foaseca, con distincção em portaguez e desenho, plenamente om francez. allemão e mathematica, e simplesmente nas outras disciplinas. Armando do Almeida, com distincção em

desenho, simplesmente em inglez e h's oria. Armando de Pinho, com distincção em de-

seniro, simplesmente em allemão, mathematica, inglez, grego, historia, portuguez e francez. Arthur Cesar de Andrade, com distincção

em portuguez, historia e desenho, plenamento en mathemat'ea, inglez e francez, e simplesment : nas outras disciplinas.

Candid Percira de Souza Botafogo, com distincção em desenho, plenamente em ma-thematica e historia, e simplesmente em in-

Edgard Simões Corrêa, com distincção em desenho, plenamente em allemão, mathematica, inglez, grezo e historia, e simplesmento em francez e latim.

Erico de Lamaro S. Paulo, simplesmento em mathematica, inglez, latim, historia, desenho e portuguez.

Pausto Werseek Furquim de Almeida. simplesmente em desenho.

Gastão Rodrigues Pereira, plenamente enz desenho, e simplesmente em mathématica. inglez, latim historia, portuguez e francez. Heitor Bracet, com distincção em historia

e desenho, plenamente em allemão, mathematica, portuguez e grego, simplesmento nas outras disciplinas.

Ildefonso Gouvéa de Castilho, plonamento em historia e simplesmeate om francez.

Jacob Cordovil Maurity, plenamente em historia, simplesmente em mathematica e inglez.

Joaquim Pinheiro Amozara, plenamenta

em d'senho, simplesmente em historia. José Fordunato de Brito, plenamento em historia, portuguez, francez o ingloz, sionplesminte em disenho.

José Francisco Pereira do Viveiros, ple- l na nenta em historia, simplesmento em mathematica e inglez.

Luiz Cesar de Andrade, simplesmente em

portuguez e francez. Luiz Nevaes Castello Branco, simples-mento em mathematica, inglez, historia, portuguez e franciz.

Nicolino Morana, plonamento em historia. Othelo Reis, com distincção em allemão, la im, historia, desen'io e portuguez, plenamento em mathematica, inglez, grego e Trancez.

Paulo Affonso Franco, plenamento em

mathematica.

Paulo Guimarãos do Godoy, plenam nte em inglez, simplesmento em historia e fran-

Paulo Nobroga do Vasconcollos, plenam into om historia e desenho, simplesmente em ingliz.

Roberto Moreira da Costa Lima, com distineção om desenho, plenamente em inglez, historia e por uguez, simplesmente em ma-Reparto Pereira dos Santos Lisboa, plena-

mento em mathematica, historia o fran-ecz, simplesmento em inglez, taster, desenho

e portuguez.

Salvador Mendonça Moreira, plenamente em desenho, simplesmente em mathematica, inglez, historia e portaguez.

Sylvia Machado, simplesmente em desenho.

Vicento de Oliveira Xavier Cardoso, com distincção em historia e desenho, plenamente em luglez, latim e grego, simplesmente nas outras disciplinas.

Houve tres reprovações em portuguez, sete em francez, tro; em inglez, tres em allemão, oito em latim, tres em grego, dez em mathematica, tres em historia e cinco em desenho.

Faltaram a exame de portuguez, 13; de francez, 9; de ingiez, 8; de allemão, 10; de latim, 14; de grego, 10; de mathematica, 3; de historia, 5 e de descaho, 5.

Assucar e alcool no Mexico -O governo mexicano pretende auxiliar a industria assucareira, d'indo maior valor aos producios das distillavias de mol de canva pelo augmento consideravel dos impostos de consumo e outros que incidem sobre o fabrico do alcool de outras materias, notavelmente do mitho. Indirectamente as uzinas modernas serão beneficiadas pela possibilidado do offerecer melhores preços para a canna aos pequenos engenhos e assim diminuir a producção do assucar de bangue, bruto, etc. Calcula-so que as classes baixas no Mexico consomem, aunualmento, cerca de 150.000 toneladas destes typos de assucar por causa de seu preço mais baixo, mas que, si o preço do refinado fose roduzido, este seria o preferido, desde que se enserve melhor. A producção do refinado (e semi-refinado) excedeu o constano de cerca de 25 % no amo pussado e, si a producção do assucar de banque pudesse ser extincta, o problema da in-dustria assucareira mexicana seria resolvido, a população toda consumiria o assueur branco em vez do bruto. O monopolio de alcool proposto soria um passo para revolucionar a industria assucareira no Moxico.

Ao mesmo tempo propõese estabelecer nma linha de vapores entre o Mexico ex costa occidental do Canadá. Os dous governos promettem subsidios no valor de \$100.000, ouro, por anno,

Imprensa-Recebemos:

Memoria Historica da Faculdade de Medicine da Bahia, pelo Dr. Anisio Circundes de Unis du Brésil 4 Carvalao. 1 vol. in 8º, com 71 pags., nitida- blirue du Brésil.

musa impressa na Imprensa Nacional, e j convendo interessantes artigos.

Biletim Mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria da Cidade de S. Salvador. Anno 9, ns. 9 e 10.

Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographo-Sanitaria, das cidaces de S. Paulo, Santos e Campinas. Anno II, n. 2.

O Agricultor Pratico. Dedicado & classe agricola de Pernambuco. Publicação quinzenal. Anno III. n. 2. Contém o seguinte importante summario: I—Escola de engenharia. II—Applicação do alcool nas diversas industrias. III— A morgem. IV— Instrumentos aratorios de discos. V—Favores a Agricultura. VI—O milho (continuação). VII—Legislação (continuação). VIII—Notas e noticias—Isenção de fretes. Agricultura no se-culo XX. Estrumes verdes na Mauricia. O assue ir nas colonias portuguezas. A população do globo no co neço do seculo. Alta do assucar na Europa. Assucar e alcool no Mexico. A diffusio na Luisiana. As cannas Louzier e Cayanna na Mauricia. IX - Commercia.

Crasada. Hebdomidario catholico, tendo importantes artigos de propaganda religiosa. Anno I, n. 12.
Purilano. Anno VI, n. 282.

Revista Militar, publicada sob a direcção da 1º secção do Estado Maior do Exercito. Anno VII, n. 1, de janeiro de 1905. Traz o seguinte summario:

Reflecções sobre a reorganização das esco-

las militares-Por T. H.

Viação Brazileira (continuação)-Pelo coronel Mancel Gonçalves Campello França. Campos de instrucção (conclusão) - Pelo capitão Lino Carneiro da Fontoura.

Organização do Exercito Brazileiro (continuação)-Polo capitão Melchisedech de Albu-

querque Lima.

Revista da Imprensa Estrangeira. Artes de commundar (traducção) -Pelo 1º

tenente Eduardo Martins Trindadé. Revista Commercial e Financeira. Anno XI, n. 431. Contem importantes artigos con-

stantes d) seguinte summario: Cadito publico — O trust do phosphoro — A divida de Minas Geraes — Poatos nos i i —

Viação ferrea — Vinhos hespanhoes — Echos do exterior — Secção agricola — Seciodado Viação ferrea — Vinhos hespanhoes — Echos do exterior — Secção agricola — Seciodado Nacional de Agricultura — A criação das aves na Dinamarca — O cato — O cacto — Mercado do algodão — Rondas publicas — Se-cado de seguros — Registro do incendios — Noticias dos Estados — Varias informações — Secção commercial — Mercado de café — Fundo: publico: — Movimento da Bolsa -Balances bancarios - Avisos - Annuncios.

Clinica Ophthalmologica, do Dr. Neves da

Apreciações da imprensa sobre as operações praticadas na Capital Federal e nos Estados da Republica polo oculista Dr. Neves da Rocha. 1 vol. em 8º, do 118 pags.

Le Brésil. 25º année. N. 1.013. Contem o

seguinte summario:

Notre Corrier de Rio-La prorogation de l'état de siège — Le tarif douanier— La question de frontière avec le Pérou— L'af-frire des pierres—Le sort de la Sorocabana— Bilans de la Banque de la République.

Echos de partout. Brésil et Etats-Unis.

Plata-Pacifique — République Argentine — Pérou — Uruguay — Venezuela. Les Etats Brésiliens — District Fédéral —

Para-Sam Paulo. Revue financière - Marchés de Paris-Londres-Rio de Jaueiro.

Avis financiers - Obligations de Rescision de garanties de Chemin de fer des Estats-Unis du Brésil 4 %- Banque de la Répu-

Mouvement maritime, The Brazilan Review-Vol. VIII, n. 5. Ja nuary 31 st, 1995.—Traz varias noticias de estatistica sobre o nos o commercio e industria, bem interessante.

Os processos chimicos da formentação alcooliea—0: Srs. Buchner e J. Meisenheiner submetteram durante quatro ou cinco dias a temperatura de 37º succo collular de levedura baixa de cerveja; em alguns en aios addicionavam

a elle levedura de saccharose ou de lactose. Nestas condições, observaram em todes os casos a producção de quantidades notaveis de acido lactico e de algum acido acetic).

Segundo os autores. a zymose, que actuando sobre o glyco ceneo da levadura, no caso em que não havia sinão succo cellular, on sobre a succharose ou a lactose has experiencia: em que tinham sido introduzidas. é que determina a producção destes acidos.

Veem pelas conclusões seguintes a impossibilidade de qualquer intervenção micro-

biologica.

la, o exame microscopico do succo cellular não revelou, antes ou depois dos ensaios, a presença de nenhuma bacteria;

2ª, o liquido ficou sempre claro, indicio de que os microorganismos não se desenvolviam ;

3ª, as experiencias foram sempre feitas em

presença do loluéne;
4º, o phenomeno pode ser observado nos casos em que préviamente se tenha addicio-na lo 0 3 % de acido lactico como o bacillus lactei on o bacillus Delbucki; uma tal doso de acido é prejudicial.

Os autores são da opinião que, o acido lactico é não um producto accessorio, mas sim intermediario da termentação alcoolica.

Correio — Esta ropurlição expedirá malas potos coguintos paquetes:

Ho'e :

Pelo Maranhilo, para Victoria, Guaranary o mais portos do norte até Manão, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Ovidos, para Santos - Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior eté a . 7 1/2, dites com porte duple a par co exterior ato is 3.

Pelo Candetaria, para Bahia, e Maceio, recebendo impressos até às 6 horas da manha, cartas para o interior até as 61/20 ditas com porte duplo até as 7.

Amanhã: Pelo Stefania, para Trieste, recebendo im-pressos atá de 12 horas da manha, cartas para o exterior at all e objectos para registrar até és 11 da manhã.

Pelo Sama Ed, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Cordillère, para o Rio da Prata. Matto Grosso e Paraguay, recebendo impresso: ata ás 3 horas da tardo, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4 e objectos para registrar até às 2.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 21/2 horas da tarde.

· Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã à 3 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que so destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnio Messageries Maritimes; e entroga, tambem nos mesmos dias, das 10 da manha l ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Mariaka — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de fevereiro de 1905 (quinta-feira).

***************************************		8	do ar		tiva	força to uiort)	rico			0	bservaç e	ões s m 21	eitas u horas	ma vez	
Estação	Horas	Barometro a	Temperatura d	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beauiort)	Estado atmospherico	Meteór os	Nebulosidad e	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (ù sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	3	m/m 755.45 755.45 755.45 755.45 755.94 755.63 755.63 755.63 755.63 755.63 755.63 755.63 755.63 755.63 755.63 755.63 755.63	ਲ਼ਜ਼ਜ਼ਜ਼ਲ਼ਜ਼ਖ਼ਫ਼ਸ਼ਜ਼ਸ਼ਜ਼ਸ਼ਫ਼ਲ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ ਲ਼ਜ਼ਜ਼ਖ਼ਜ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਫ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼ਸ਼	18.29 18.69 18.69 18.69 19.67 19.67 19.67 19.82 19.56 19.56 19.56 19.56 19.56 19.56 20.56 20.56 20.57 20.59	83.05 851.4 87.00 881.4 87.00 881.4 881.4 881.4 881.4 881.5 881.5 881.5 881.5	XNE	Encoherto Encoherto Encoherto	Orvallio Nevociro alto Nevociro tenuo Nevociro tenuo Nevociro tenue alto Nevociro tenue alto Nevociro tenue alto Nevociro tenue	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		27.4	0	m/m	m/m	3.03

Errata — A duração do brilho solar no boletim de 31 de janeiro, publicado no «Diario Official» de hontem, foi de 10h.74.

Resultados magneticos da Estação Central-Declinação=8º 40° 55" NW-Capital Federal, 3 de fevereiro de 1905. Observações meteorologicas simultaneas, -A 0h, m, de Greenwich ou 9 h, 07 m, a t, m, do Rio.

		(////			coros tracating		it, in de trittitulen							
Estações	nivel do mar	ura á sombra	rapor de agua	e relativa	Nebulosidado	at mospherico	Meteóro		Vento	Estado atmospherico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recollida pontem
Datafoco	og o	Temperatu	မွ	Humidade		Estado al		Direcção	Força	tado at da v	nperat	nperat	mpera de 1	liuva po
	Pressão		Tensão			Est		ğ	Et.	SE S	<u> </u>			
Belėm	m/m 767.52		m/m 21.38	80.0	Meio nublado	Bom	_	NE	Pa fagem	Bom	29.5	1 55.0 0	23.75	in/ai 15.9≇
Parnahyba Fortaleza Natal	760.89	20.0 20.0	20,95 21,08	70.0	Nublado Limpo	Sombrio Rom	Nevocir o	SE ESE	Fresco Fresco	Muito bom Bom	29.9	25.1 25.9		3.90 1.00
Parahyba Recife Joazeiro	[760.38				Meio nublado Meio nublado Nublado	Sombrio Bom Encoberto	=	SSE E ENE	Regular Regular Regular	Bom Bom Muito bom		26.0 19.8	28.30 20.70	_
Macció Aracajú Ondina (Bahia)	762.95 762.10	27.6 28.8	21.77 21.60	79.4 73.9	Limpo Quasi nublado Meio nublado	Bom Bom M. claro	Nev. tenue baixo	E NE E	Fresco Fresco Regular	Variavel Bom Muito bom	31.0	— 25.6 22.3	26,65	2.03
S. Salvador	762.68 761.76 763.00	26.7	20.47	61.0 82.6		Hom Hom Claro	Nevociro tenuo Corôa-solar	EXE N EXE	Fraco Regular Fraco	Muito bom Bom Variavel	28.1	21.2 23.1 20.0	25.60 21.75	_
Juiz de Fora Capital S. Paulo	701.47 703.41	21.1 21.0	17.57 20.41	94.5		Mão Mão	Ghuva Ghuva	wsw	Regular Batagem	Variavel Variavel	27.4	21.0 22.5	21.95	4.03
Santos Paranagua Curityba	1750.48	22.5 19.0	49,35 44,91	95.5	Nublado Nublado Nublado	Encoberto Incerto Mão	Chuviscos Chuva	NW S EXE	Aragem Fraco	Glaro Incerto Incerto	28.7 23.1	22.6 13.9 12.9	24.30 18.00	8.00
Assuncion x Posadas x Elorianonolis	759,40 757,40 760,55	21.0 25.0 22.5	16.78 15.42 18.12	91.0 0.80		incerto	-	NE NE	Aragom Regular Galma	v Variavel	31.0	21.0 21.0 20.4	27.50 26.00	5.00
Corrientes x	758.60 759.14	26.0 24.0	19.01 46.71	76.0	Quasi limpo Meio nublado	Sombrio	Nev. tenuo	E NE	Aragem Batagem	Variavel	31.0	21.0 19.4	27.50	
Rio Grande	1455.50	24.0	14.XL	56.0	Limpo	Sombrio	Nov. tenuo	E NE N	Muito fraco	Dom *	36.0	21.0 18.0 17.0	27.00	
Rosario x	1757,30	25.0	11,07	47.0	Limpo Limpo Quasi limpo	g g	-	N N	Aragem Regular Aragem	ę ,	36.0	(17.0	26.50 28.50	

Nota ao meio-dia — Na Capitat o tempo se conservará variavel, ainda sendo possível a occurrencia de chuva. — Em Juiz de Fóra choveu á noite e pela manhã de hoje. — Em Santos cahiu um aguaceire hontem á noite. — Em l'aranaguá hontem á tarde e á noite choveu. — Em Curityha choveu no começo da noite de hontem e na manhã de hoje. — As observações com esto signat (x) são do hontem. — Aviso: As notas de previsão do tempo são válidas durante as Zihoras soguintes, a contar da hora indicada no mappa.

* Directoria de Meteorologia da Mariaha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 3 de fevereiro de 1905 (sexta-feira).

1110 - 1111	11 () (()	17 [(1) () (1)				7.077 (A. X.OR.—)										
		కి	ar	vapor	liva	força o uíort)		erico	·			Observ	ações em 2	feitas i i horas	nma ve	z
Eslação	Horas	etro a	tura do	op	de rela	0 7 B		udsout	Meteóros	Nebulosidade	atura	atura na	ntura	aporação	cahida	solar
		Barometro	Temperatura	Tensão	Humidade relativa	Direcção do vei (Escala Be		Estado atmospherico			emperatura maxima		Temperatura	Evapor a som	Chuva c	Duração brilho solar
	1	<u> </u>	-		-	<u> </u>		គ្ន		<u> </u>	1=	-	F		1 5	융
		m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	m/m	ł
	1 a	755,70 754,87	25.0	20.42	87.0 88.0	NNW WNW	2	=	-	=	=	=	-	_	_	-
onio	3	751.81 755, 13	21.1	19.82	89.0	WSW	22223222			=	=	=	-	=		=
Antonio	$\frac{5}{6}$	755.51 755.81	23.6 23.4	17.85 19.89	87.1	SSW	3	Mão	Cl-uva	1(_	=	=	=		=
Santo	7	750.13 750.55	23.3	19.58 20.27	92.0	SSW	2	Mão Mão	Chuva Chuva	1() -	=	1=1	_	_	=
Sal	9	750.84 751.74	24.0	20,46	92.1	WSW	1 2	Mão Incerto	Chuva, nevociro Chuviscos, nev. tenue	10		=		=	_	-
o de	11	754,53 753,39	25.1	20.17	85.0	SE	2 2	Incerto Incerto	Chuviscos, nev. tenue Chuviscos, nev. tenue	10		=	=	1,55	<u>-</u> 6.70	_
Central no morro	111	755.07 755,12	25.5	19.31	19.0	NE	4 5	Dom Incerto	Nevociro tenue Chuviscos, nev. tenue	10		=	=	_		=
9	15 1ช่	755.42 754.53	25.5 25.0	49,43 49,26	82.0	NNE	(i 4	Incerto Mão	Chuviscos, nev. tenue Chuva, nev. alto	1:	·	=	=	1 -		=
rai	17 18	751.12 751.01 754.21	21.2 24.2	19.03 18.67	[83.0]	XXE	4 2	Incerto Incerto	Chuviscos, nev. alto Chuviscos, nev. alto	10)	=	=	=	=	_
Seal	120	751.24	23.9	19.03	80.3	ENE	2 2	Incerto Incerto		10)	= .	=	_		•
;	22	755.93 755.91	23.8	18.55	85.0		4 2 2	Incerto Incerto	Nevociro tenue alto Nevociro alto	10		25.8	23.2 —	_	=	0.05
•	23 21	751.75 751.54	23.2	18.73 18.59		// //:///	2	Incerto	Chuviscos —	KN S	Ϊ =	=	=	=	-	_
	٠	1	I	1	1 1		1		•	1	1	'		·		'

Occurational Durante o dia chuviscou, a intervallos.

Resultados magneticos da Estação Central-Declinação=8º 41º 35" NW-Inclinação=13º 835 (extremo Norte para cima)-Força horizontal=0.2672 (anidades do systema C. G. S.)

Observacio e meteorologicas simultaneas — A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. f. m. do Rio — Capital. 4 de fevereiro de 1902

Vento

Vento

Meteoro

Nebulosidade

Nebuloram

Meteoro

Nebuloram

		nivel	.c	rapor	rek		atmospl		<u> </u>	,	at mospl	Temperatura m de hontem	Temperatura m	atura n hontem	Chuva recolh hontem
	Estações	ao n	Temperatura	5 7.3	arle	Nebulosidade	at m	Meteóro	•		afn (e)	nor lo	100	ri i	a tie
			ı.	o do	nid.		2	1	Direcção	Força	Stado a	5 E	per de	de	uva d
		Pressão	n pe	Tensão	Humid		Estado		l ří	F ₀	Este	E .	E	Tem	ฮ์
		Pr	Ter	T _C	-		Ä		-	1		Ä	E	F	İ
		m/m 760.32	0 1	mym j	9.0				' !	l	l	1.0.1	0	0 1	m ne
	Belem	760.32	26.0	21.35	85.2	Meio nublado	Bo:n	-	E	Bafagem	Bom	29.8	22.5	20.15	38.00
	S. Luiz Parnaleyba	i		1	ļ				i		[
	Fortaleza	160,28	20.5	21.37			Muite bom		SE	Fresco	Muito bom	30.4	25.4	27.90	_
•	Natal	702.32		19.87			Encoberto	Nev. tenue baixo	ESE	Fresca	Dom	20.8	26.0	27.90	
	Parahyba Bocife		<u></u>	20,21	.=,	Meio nablado Nublado	Hom Mao	Characterists	ESE.	Fraco Fraco	Bom Incerto	130 0	25.5	27,75	_
	Joazciro	131.00	31.6	15.78		Meio nublado	Bom	Chuva forte	ESE	Fraco	Muito bom				_
	Macció	100.10					Bom	Nevociro tenue alto		Begular	Boni		-		
	Macció Aracajú	762.15	25.0	23,21	70.9	Nublado	Incerto	-	SE	Regular	Bom	28.8	25.01	26.90	89.00
	43a line (Pobio)		. 1	- 1						,		1	!		
	S. Salvador	[762.03]	28,0	2).92	11.6	Nublado	Encolerto	Nevociro tenuo	NE	Muito fraco			21.1		
	Cinyaba.	161.83	21.1	21.57	70.6	Nublado	Sombrio		XXII.	Fraco	Incerto	27 9	21.0	25,95	
	Victoria	761.90	2.5 (6)	20,58		Meio nublado	Muito claro	- 1	NE NW	Fraco	Bom Musto bom		21.0		
	Juiz de Fora	(13.30	32.8	17.39		Nublado	Incerto	(7)	WSW	Regular	Variavel				7.00
	Capital	21 40	7	19,31	22.21	Nublado Nublado	Incerto Encoberto	Chuviscos	N	Balagem	Mao		11.	18.60	45.00
	Santes	101.10		22.71	양설	Nublado	Incerto	Nevociro alto	S	Aragem	Encoherto		23.2		31,00
	Paranagua	75 1 40		19.51			Muito bom	Nevosiro ano	N W	Aragem	Rom		21.2	21.75	25.00
	Cardyba	158.40	19.4	(1,35)			Encoberto		WXW	Aragem	Variavel	23.1		19.55	1.00
	A crimina v	lista enl	11 11	46, 781		Ouasi limpo		- 1	NE	Aragem	1		20.0		_
	Rosadas x	:50.80	25.0	17.81		Meio nublado	3		Е	Aragem	*		t2.0		-
	Florianopalis	755,65	21.5	18.12		Limpa	Claro	_	N	Muite frace	Variavel		21.6		16. 0 0
	Corrientes x	758.40	25.0	17,20	39.0	Quasi Timpo	- 1	I	NE	Arageia	?		20,0		_
					76.8	Maio nublado	Dom	Nev. tenue baixo	NZW	Bafagem	Bom	23.4	19.2	21.34	
	Porto Mogre			0.0		27 21 1	77 . 7 . 4.		*****	T. C		اه دها	ام بدا	25,05	
	Porto Alezre Rio Grande	132.18	2.5	2(1, (1)	3.03	Nublado Nublado	Encoberto	Nevociro baixo ·	NNE S	Balagem	Incerto	23.9			_
	Cordoba x Rozario x Mendoza	102.(8)	1.7.9	1.1.20		Nublado Nublado	•		Sel	Regular Aragon	ÿ		11.0	25,50	_
	Regario X	20	1.64		21.0	Meio nublado			sw	Aragem Aragem	į			21,00	4.00
	prendoza	738 70	30.00	16.01	38.0	Meio nubiado	2		Si	Aragem	į		19.0		

Buenos Aires x... [758.76] 25.0 [46.64] 26.0 Meio nublado [7] — SW Aragea [7] 35 chip. (d & .50] —

Nora a maio-dia - Na tripital o tempo se conservara variavet. — Em S. Paulo choven hontem à noite. — Em Santos calcram aguaceiros no correr da tar is e da noite de hontem. — Em Carityba cioeven e chaviscou a intervaltos no correr do dia de hontem. — As observações com este signal (x) \$50 de hontem. — As notas da profisão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletta meteorologico—Dia 1 de fevereiro de 1905.

	а О	ura da	vapor	relativa		Ventos		Céo	
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidade r	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 1 h. t 4 h. t 7 h. t 10 h. t	754.2 753.8 755.2 755.2 754.4 753.2 754.4 755.9	22.5 21.7 21.4 25.3 25.4 25.4 25.4 24.7 24.6	15.0 15.0 16.3 10.8 17.4 16.0 17.1 17.0	71 78 86 70 72 68 74 71	1.7 2.8 1.4 2.0 8.3 8.3 7.7 2.5	W WNW NW NNE SE SE SE SE	0.1 0.1 0.5 0.7 0.5 0.4 0.9 0.8	C CK CK. K. KN C. CK. K CK. K. KN CK. KN	
Médias	754.54	23,83	16,23	74.5	4.3		0.5		

Temperatura: maxima, ás 11 3/4 h. da manhã, 25º,8; minima, ás 6 h. 3/1 da manhã, 20º,7.—Evaporação em 24 horas, 3.4.—Ozone: ás 7h. m., 0 as 7 h. n. 1.—Horas de insolação: 10 h. 30 m.

Obersvatorio do Rio de Taneiro — Boletim meteorologico — Dia 2 de fevereiro de 1907.

	a 0°	atura	eratura igrada	vapor	yelativa		Ventos		Céo	
Horas	Barometro	Tenperal	Tensão do	Humidade y	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos	
1 h. m	754.9 754.2 755.9 755.9 754.7 753.8 754.8 755.3	24.2 23.7 23.7 25.0 25.7 25.4 25.6 26.3	18.0 18.3 18.1 18.3 19.0 19.2 20.1 20.2	80 81 83 79 78 80 82 80	0.0 1.0 0.0 0.0 6.7 8.3 3.0 0.0	Nulla NW Nulla Nulla SE SE SE SE Nulla	0.7 0.9 1.0 1.0 1.0 1.0	C, CK C, CK CK, KN CK, K, KN CK, KN CK, KN CK, KN CK, KN		
Médias	754.94	24.95	18.93	80.8	2.4		1.0			

Temperatura: maxima, ás 113/2 h. da tarde, 27º,1; minima, ás 6 1/2 h. da manhã, 23º,1—Evaporação em 21 horas, 2.5—Ozone: ás 7 h. m., 0; is 7 h. n., 0.- Horas de insolação: 2 h. 30.

Directoria de Meteorologia | Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana-Resumo das observações correspondentes ao dia 3 de fevereiro de 1905.

Elementos observados na cidade, Copacabana e Botafogo:

Evaporação á	m/m	m/m	no l m	m m
sombra	1,55	2.30	_	_
Chuva cahida Temper a t u r a média de hon-	6.70	4.80	_	-
tem	240.95	250.30	_	_

Santa Casa da Misericordia -O movimento do Hospital da Santa-Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nosca Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-nhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Doros em Cascadura foi, no dia 31 do corrente, seguinte:

•	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	898	51 7	1.410
Entraram	28	10	38
Sahiram	23	16	30
Falleceram		4	13
Existem	890	507	1,397

O movimento da sala do banco o dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 810 consultantes para os quaes se aviaram 715 receitas.

Fizeram-se 39 extraçções de dentes,

Obituario - Sepultaram-se, no dia 2 de fevereiro de 1905, 42 pessoas, sendo:

	Nacionaes	39
	Estrangeiros	3
		43
	Do sexo masculino	33
	Do sexo feminino	9
		42
	Maiores de 12 annos	27
	Menores de 12 annos	15
		_
		42
	Indigentes	25
No	dia 3, 31 pessoas, sendo:	
	Nacionaes	23
, '	Estrangeiros	8
	-	
		31
	Do soxo masculino	21
	Do sexo feminino	10
	•	31
	Maiores de 12 annos	20
	Menores de 12 annos	11
		31
	Indigentes	G

RENDAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 3 do fevereiro de 1905 Idem do dia 4:	733:872\$473
Em papel. 190:467\$260 Em ouro. 64:600\$724	255:067\$99 0
	988:940\$465
Em igual periodo de 1901.	713:267\$062

RECEBEDORIA DO ESTADO DE M'NAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia	
4 de feverciro de 1905.,	10:962\$629
Idem dos diasta 4	40:525\$260
Em igual periodo de 1904	118:370\$935

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

	Renda do die	a 4 de fevereiro	de 1905
	Interior		20:4248882
	Consumo:		
	Fumo	4:435\$000	
	Bebidas	2:968\$300	•
-	Phosphoros	3:(00\$000	
1	Calcado	1:532\$000	
	Velas	2:500\$000	
1	Perfumarias	354\$000	

Especialidades pharmacea -1:3508000 ticas..... 301:5309 Vinagre...... 6003000 Traservas.... 728001 Jartas de jogar 2008000 Chapéos..... 10:5508090 l'ecidos 4:8508000 43:780\$000 Registro 23:835\$940 Extraordinaria..... 8\$000 Deposito..... Renda com applicação espe-1:103\$039 94:1818861 Renda dos dias I a 3 de fe-1208:7023529 verciro de 1355...... 302:8813390 201:621\$186 Em igual periodo de 1904.... 111:2008204 Difference wars mais......

arong may w

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.181

M. J. Tenes, negociante estabelecido pesos penera, a pare de Catacte n. 109, com o commercio e fabrico de cicarros, lapresenta a morca acima e diado, a qual consiste no sognimo: Um rordo composto de cineo reet in allos send i un mador o quatro menores. No maior y les y a figura de um menino sentido em man enleira, tendo de bracos applied is sobre uma mesa e nas mãos um livro aberio, cia assilud y de que a está lendo. tondo a seu fada e em cima da referida mesa una la meso acceso. Superior e inferiormenie a esta liquea estão dseriptas em typos granity as palavrus - « Superiores Cigarous Libioracous-e em typos pegaenos-« Cola carteles traz um conjon ». Os quatro reconquios men res co lom as pelavras-Morea Regisardo-20eigarros-M.J. Torres Fabrica à mix do Catoto n. 100 ». A referida marca som usala pelo supplicamenes ci-garros des menamere o cabello, pedendo variación e les e dimensios afin de garanvariar em em en damens as anar us garcatir os sous digeles de propriedade. Rio de Janeiro, i de onfabro de 1904. — M. J. Torrise. Estava collado e dividamente inmilizada una es ampilia de 300 réis.

Apresentude na Secresaria da Junta Com-moreial da Captad Federal, a la libra da ando de la contubro de 1891.—O secretario, Cerar da Olicaira.

Registrado são n. 4, 181 por de quebo da Junio Comar nelal car sessio da hoje. Payou no primaira evemplar desirit de sello por esrumpilhas. Risole Janeleo, 5 de janeleo de 1905, — O se polície, Cesar de Olivias, (Ao Lolo aelegva-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiga e Negocios Interiores DIRECTORIA DA CONTABILIDADE Corcurso parta propachiameto de em logar de

3º official De ordem du Se. Ministro, fice aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data,

a inscripção para o concurso a que, na con-formidade dos ariss, 5º o 8º do regulamento amexo ao decroto n. 3.191, do 6 de janeiro de 1899, se iom do proceder, atim, de precacher um dos logares de 3º official desca Secretaria de Estado.

A' inscripcio serão admittidos os candi-A' inseri con servo acuntinato escripto acompaniate datos que, medicule requerimento escripto on de notas,

do proprio nunho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento mocal e social.

O segundo requisito, quando não ce irefur de candidato que ja exerca funcção publica. prova-se com attestado do delegado de polícic da respectiva ciccum-cripção, ou de dues possers de neioria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de qua dependo a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, ari-thmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Contabilidado da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores. 18 de janeiro de 1995.—No impedimento do director geral, Rodrigue: Barbosa,

Externato do Gymaasio Nacional

EXAMES OF PREPARATORIOS

Daordem do Sa. Da. director faco publico. para confecimento dos interessa los que, do dia 1 a 11 de fevereiro proximo, as 3 horas da tardo, acham-se abertas nosta secretaria as inscripções para exames de preparatories.

Só poderão inserever-se os candidatos que jā tiverem obtido, pelo menos, uma appiovação em qualquer preparatorio dos existidos para a matricula nos cursos superiores da Republica.

Os requerimentos serão feitos polos propri is candidatos, que os acompanhação de certificado de alguna exame ja prestado untes de 25 do dezembro ultimo e de attestado de identida le du pessoa, passado pelo para, tutor ou por pessoa conhecida que confirmo as allegações pessoaes do requerente.

Os candidatos deverão declarar nos requerimeatos o curso superior ou especial carque

pretendem matricular-se.

Pela inscripção car cada materia será paga

a taxa de 55500 em estampilhas.

Encorrula a lascripção, sob a abum pretexto seri, quem quer que seja, admittido a ella.

El probibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção na lacana época, em mais de um Estado on cidado.

Secrevaria da Externata do Gymnasio Nacional. 31 de janeiro de 1905. - Parto Tavarer, secreturio.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Se, director, faço publico qua, por espaço do qualco mezer, a comar de hoje, ge acha obrem nesm speretarji a inscripção pora o concurso co provincado do cargo do assistente da secção de anthrópologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará do distertação escripta e oral e de prova pravica sobre pontos sirados à sorte, de accordo com o programma proviamento organizado pela congregação e approvado pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

a qualidade de cidadão brazileiro;
 moralidade provada em folha cor-

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorie e durará tros horas, durante as quaes os candidatos se conservação desacompanhados de pessoas estrauhas, de livros

Esía prova, prestada na presença da commissão examinadora, será tida perante todos es membros da congregação pelo candidato. sob a inspecção dos oniros ou de um mentbio da congregação, caso bija um só caudidato.

A exposição eral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de untreodencia.

As provas praticas serão feitas de conformidado com as disposições estabelecidas

nos programmas especiars.
Salisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá à votação, por escru-tinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desdes logo os que não obtiverem dons terços de votação lotal.

Em seguida e da mesma fórma, far-sedia a classificação por ordem de merceimento dos . candidatos não excluidos.

Concluid an volucio e em meto, suese signa. a congregação organizaçã a lista dos candi-

datos acceitos e classificados, contormo o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidado que jul-

gae preferivel.

O disector enviara ao Ministro, com a proposta dos candidacos, cópias das actas deprocesso do concurso e as provas escriptis, bem corao uma informação minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, commanicação especial do modo por que se exiduziram os candidatos nos actos do concurso. do seu procedimento moral, des sues habilitações seientificas, dos seus trabalhos im-pressos e dos serviços que trabam prestata ao Estado.

Serão preferidos, em izualdado do em lições, os concuerentes que já porteneare a a s quadro dos emprezados, do Musea.

Secretaria do Musar Nacional, 21 de dezembro de 1991. -Miraul e Ribeiro, serce-

Directoria Geralde Saude Publica

De ordem do Se. De, director goral do Sande Publica, convido os propriocírios, ar-rendatícios ou sous procuradores dos predios abaixo mineionulos a comparecescom nestadirectoria goral, dentro do prazo de doz dias. contadas desta data, afila da tararem conhecimento das intimições que lhes foram felias pelo inspector sanitario da zona car que se acham sima los os referidos pre lios. sob as penas da lei.

Rua Conscheiro Moraes e Vallo n. 22

(ierreo).

Rua Cagrabo Novo n. 3.

Secr. pri y da Directoria Geral de Sanac Publica, 27 de janoiro de 1935, —Pelo secretavio, Olympio de Niemry v. chefe de sceção. (.

Directoria Geral de Saude L'ublica

Decedem do Sr.De, director great de Sande Publica, convido os proprietarios, arrendaturio, ou seus producadores, dos predioabgixo mencionados a comparecerem nega directoria, dearro-do prazo de 19 dias, contado: desta deta, afim de fomerem conhecimento das intimações que thos foram feicis pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Monto Alverno us. 63 ferreo. 63 sebrado e 21.

Rua Barão do S. Felix as. 99, 181, 132 e lal.

Rua da Candelacia n. 31. Rua Vital de Negreiros n. 51. Rua do Jogo da Bolla n. 73. Becco João Ignacio n. 12. Becco de Bragança n. 28.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de janeiro de 1905. - Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefo de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatario: ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da loi.

Rua Consolheiro Agostinho n. 6. Rua Bazilio n. 29.

Rua Jockey-Club n. 67. Rua Archias Cordeiro n. 122. Rua Archias Cordeiro n. 122 A. Rua Archias Cordeiro n. 124.

Rua Archias Cordeiro n. 130.

Ru : Archias Cordeiro n. 134.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Piolica, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

Directoria Geral do Saude Publica

Convida-se es proprieiarios ou os procuradores do pre lio da rua do Catteto n. 79, a comparecerem na 2ª Delegacia de Saude, sita à praça Duque de Caxias n. 4, afim de receberem a chave do mesmo predio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de fevereiro de 1905. - Pelo socretario, Olympio de Niemeyer, chefe de seccão.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, multas que lhes foram impostas ou findo esse prazo a se verem processir de accordo com o regulamento santario vigente.

Pela 6ª Delegacia de Sau le :

Fausto Guimarães, residente á rua dos Benedictinos n. 27, multado em 1258 por não ter cumprido o termo de intimação sob o n. 10.732, do qual tomou conhecimento a 2 de dezembro findo, infringindo assim o 8 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

José Rodriguos Fonte, residente á rua de S. Christovão n. 72, multado em 200\$, por ter alugado a casinha n. 4 da estalagem n. 220 da rua de S. Christovão, sem ter feito a devida communicação a mesma Delegacia de Saude, infringindo assim o preagrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 9º Delegacia de Saude:

Manuel José Lourenço, residente á rua Vieira da Silva n. 3, multado em 1258, por ter alugado, sem prévia communicação a mesma Delegacia de Saude, uma das casinhas da estalagem n. 3 da rua Vieira da Silva, infringindo assim o paragrapho unico, letra

a, do art. 87 d) Regulamento Sanitario.
Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria
Geral de Saude Publica, 5 de fevereiro de
1905.—Pelo secretario, Otympio de Niemcyer, chefe de seccão.

deral

aforamento do terreno de marinhas n.34, RUA BARÃO DE JACEGUAY, EM NI-THEROY

Tendo Manoel de Souza Borges requerido. por aforamento, o terreno de murinhas n. 34, situado a projectada rua da Armação, hoje Barão de Jaceguay, freguezia de S. João Baptista, em Nitheroy, onde se acham edifi-cadas tres pequenas casas que lhe couberam por herança de seu par José de Souza Borges, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mencionado aforamento a apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contre da duta do presente e lital, as razões e documentos em que se base yn, findo o quat não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas. 17 de ja-neiro de 1905.—Luiz R. Cavalenti d.: Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. Dr. director interino e para conhecimento dos interessados, faço publico que esta repartição procederá, no mez do fevereiro proximo futuro, á co-brança sem muita do imposto de adastrias e profisiões, relativo ao lo semestre do corrente exercicio, sendo cobrado em uma só prestação o imposto que não exceder de 200\$ por anno, de accordo com o disposto no \$ 1º do art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, do 27 de fevereiro de 1904.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905.-Pelo sub-director, João Rodrigues Lins,

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem Sr. Dr. director da Recebedoria face publice, para conhecimento des interes-sados, que a cobrança de imposto de indus-trias e profissões, de 1º semestre de 1905, a baca de cofre, se effectuará de 1 a 28 do corrente, devendo os contribuintes, no acto do pagamento, mostrarem-se quites do importo referente ao 2º semestre de 1904.

Recebedoria, em 1 de fevereiro de 1905.-Pelo sub-director, João Rodrigues Lins.

De orden do Sr. Dr. director da Recebedoria faco publico que a cobrança da contribuição de a cua por hydrometro, a bocca do cofres do 2º se nestre de 1904, começa a 15 de fevereiro a terminar a 15 de março do corrente anno, sem multa; devendo o: Srs. con tribuintes, no acto do pagamento, apresentarem o conhecimento do pagamento do 1º cemestre do mesmo anno.

Recebedoria, 1 de fevereiro de 1905.—Pelo sub-director, João Rodrigues Lins. (.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessado, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem

Directoria das Rendas Pu- sob a forma anonyma, quer sob o regimen de blicas do Thesouro Fe- mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer a Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao se-mestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emittidas, ou dos recibes de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, o sembem a dos sinistros pagos das commissões e mais despezas.

Inspectoria de Seguros 10 de dezembro de 1904.—O escripturario auxiliar, João Vicira de Segadas Vianna.

Escola Naval

Previno aos candidatos á matricula no curso de machinas que o exame de portuguez tera logar segunda-feira, 6 do corrente, o que a segunda chanada para Historia do Brazil terā logar terça-feira 7, ambas as

11 horas da manhã.
Escola Naval, 4 de fevereiro de 1905.—
Pelo sub-secretario, Aristoteles T. de Barros e Vasconcellos, amanuense.

Mospital de Marinha

De ordem do Sr. contra almirante gradundo Dr. director deste ho pital, acha-so aberta, a contar de hoje, até o dia 2 de março futuro a inscripção para o concurso de um escrevente, devendo os interessados se derigirem á secretaria do mesmo hospital para

quiesquer esclureeimentos. Hospital de Marinha, 2 de fevereiro de 1905.—Gentil Alencar, commissario almoxarife.

Directoria Geral de Saudo do Exercito

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DOS TENENTES MEDICOS DE QUINTA CLASSE.

De ordem do Sr. coronel-medico Dr. Presidente da commissão julgadara de provas, communico aos Ses, candidatos que no dia 6 de fevereiro corrente será e cham vlos os Srs. Arthur Simeão da Motta, Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho. Juvencio da Silva Gomes e Alvaro Carlos Tourinho, substituindo-se os que falt arem pelos seus immediatos na ordem da inscripção

Hospital Control do Exercito, em 4 de fe-verçiro de 1905.— Dr. Antonio da Silva Crus, capitão-medico de quarta clase.

Laboratorio Chimico Phara maceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

Faço publico que a commissão de compras de te laboratorio se reumra, em sessão publica, no dia 8 de fevereiro de 1905, 40 dia a contar de hoje, as 12 horas da manha na sala da decetoria, para o recebimento e cxame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa do anno de 1905, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas, que serão entregues as pessoas que forem préviamente habilitadas a concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de

modo claro, sem ratura nem emendas. Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, datadas o rubrica-das as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarard expressamente que se propõe fornecer todos os artigos ou parte dellos mencionados nas condi-

ções caigidas.

Serão entregues a commissão, quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o documento do deposito de 3:000\$, feito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3% sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do confracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados nas duas relações nas suas respectivas quan-Lidades.

A especio monetaria admittida nas propostas é a moeda esterlina.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, o preço de cada artigb incluirá todas as despezas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballage), frete, etc., rindo-se sempre a quantidade pedila na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino do Loboratorio, seguro com todos os riscos e entregue por completo na Alfande ra desta Capital.

As facturas originaes, em duplicata, e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues na Direcção Geral de Sand : do Exercito.

Não serão tom elas em consideração as propostas que não proencherem as condições para

esta concurrencia.

No acto da abertura das propostas, devem se achar presentes os proponentes ou os seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tom ela em consideração a proposta, no caso de ausencia absornia de proponente ou sea representante, durante o processo.

Commissão de compras do Labbratorio Chimico Pharmacentie Militar, 28 de dezembro do 1901 .- José Antonio de Acevedo Vianna,

secretario di commissão.

Laboratorio Chimico Phar-maceutico Militar

CONCURRENCES

Publico, para conhecimento dos interessados, quade conformidade com o determinado no aviso n. 9, de 16 do corrente, do Ministerio da Guerra, o prorogado por 10 dias o prazo fixado para o recebimento das propostas para a concurrencia annunciada para o dia 8 de fevereiro proximo viadouro, devendo esta ter logar ño dia 18.

Commissão de compras do Indocatorio Camico Pharmacousteo Militar, 19 de ja-noiro de 1905.— José Actorio de Aceredo Vienna, socretario da commissão.

Arsonalde Guerra

(NO LARGO DO MOURA)

De ordem do Sr. caronel director, serão no di i 10 do corrente, ao meio dia, recebidas propostas em cartas fechadas para compea de relathos e im os seguintes pesos:

2.158 kilos de brim. 601 kilos de algodão.

2.110 kilos de brim e algolio.

3,702 kilos de là e algodão.

3.013 kilos de lã.

Estes retallos serão vendidos com os sucers em que so acham ensaccadis, divendo cada licitanto apresentar propostas em duplicata, sindo com os preços por kilo para

es deie de retalhes. Os proponentes assistirão possoalmente, on por seus propostos, à abertura de suas

propostas.

Secretaria do Arsenel do Guerra. 4 de fevarsir i do 1905, -Antonio Soares da Rocha. secretario.

EDITAES

Torceira Vara Commercial

De publicação da sentença que julgou rehabili-tado o negociante José Lino Pinheiro Valle, socio da firma fullida, Pinheiro Valle & Oliveira, para sciencia dos interessados.

O Dr. Nestor Meira, juiz da 3º vara com-mercial da cidale do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por despacho deste juizo, em cum-primento a secondas de fls. 93 o 110 v., foi julgado robabilitado o negociante José Lino Pinheiro Valla, speio da firma fallida Pinheiro Valle & Oliveira. Em virtude do que se passou o presente edital de publicação da sentença, que julgou rehabilitado o nego-ciante Josi Lino Pinheiro Valle, socio da flema fallida Pinheiro Valle & Oliveira, para sciencia dos interessados. E pura constar pasaram-se este e mais quatro de igual teor pas aram-se esce mais quarro de ratar cost que serbo publicados e aflixados na forma da lei, pelo poesbiro dos aulitorios que de assim o haver cumprilo lavrará a compotente certida) para ser junta absautos. Dado e passado nesta cida le do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1995. E ca. João de Sousa Pinta Junior, escrivão, o subscrevi. - Nestor Meira.

De publicação da declaração da fullencia do negociante F. Forceira Pires, estabelecila à rue José dos Reis n. 49

O Dr. Nistor Maira, juiz da 3º vara commercial de cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço sabar aos que o presente edital virem, que a requerimento de Thomé & Comp., devidamente instruido, na förmu da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessarias deligencias foi por sentença deste mizo decretada a fallencia do negociante F. Ferreira Pires, fix and o sea term) para os effeitos logaes de 10 de janeiro de 1905, ficando, outrosim, interrado para dentro do prazo de 21 horas, apresentar a rolação dos sous 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido ne conante. Para constar, passaram-se esto e m us quatro de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão par e ser iuma aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1905. E en João de Sonza Pinto Junior, escrivão, o Subscievi. - Nestor Meira.

Oitava Protoria De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello,

8º proto: do Districto Federal:

Fago saber que por parte da justica publica fa offerend ce por este juizo recebida uma denuncia pela qual Manpel Ignacio do Nascimento, no processo n. 281, fem de ser processed como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pess almento a es e accusulo, em razão de não ser encontrado, nem delle haver naticia, o cito pelo prosente para, depois de find) o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audientia deste juizo e as conseculivas até final proparo, alim de assistir á inquirição de testemunhas o so vor processar pelo dito crime, o bem assim a comparecer à primeira sessão da junta correccionat, depois do prepara to o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audicacias realizames e disciamente as 10 horas. E para constar ao dito accusado mandei passur o presente edital, que será afixado no logar do costume. Oitava pretoria, 3 de fevereiro de 1995. Eu, Manoel Joaquím Corrêa de Menezes, escrivão interino, o subscravo. — Luis Augusto de Carvalho e Mello.

Do citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8) pretor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justica publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual André Francisco Barbest, no processo n. 369, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Contra a como mante facilia presidente. Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle leiver noticia, o cito pelo presente pera, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia de de junzo e as consecutivas até final prepuro, afim de assistir à inqui-rição de testemunhas e se ver processur peldito crime, e bem assim a comparecer & primeira sessão da junta correccional, depois de propurado o processo, afim de ser jul-gado, fudo sob pena de revelia. As andiencias realizam-se diariamente às 10 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente editat, que será affixado no logar do costume. Ortava Preferia, 3 de fevereiro de 1995, Eu, Manoel Joaquim Corréa de Menozes, escrivão intermo, o subscrevo. - Luis Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal:

Faço siber que, por parte da justica publica, foi offerecida e por este juizo recebida um e denunci e pela qual Adolpho Canuto do Sant'Anna, no processo n. 272, fem de ser processa lo como incurso no art. 303 do Codigo Pen d: e porque não tenha sido possivel cuar pessealmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 drs, comparocor a pri-meira andiencia de se juizo e as consecutivas até fin d prepare, alim de assistir à inquirição de testemunhas e sa ver processa apelo dito crime, e bem assim a comparecer primeira sessão da junta correccional, depois de prepara lo o processo, afin de ser julgado tudo sob pena de revelia. As au liencias re dizam-se diariamente, as 10 horas, E. para constar as difo accusal), mandei passar o presente edital, que sert affixado no logar do costumo. Offava Pretoria, em 3 de fevereiro de 1905. E cu, Manuel Joaquim Corrèa do Minizes, escrivão interino, o subscrevo.— Luis Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. 8º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justica publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual João Vaz, no processo n. 270, tem de sur processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal: e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pela presento para, depsis de findo o prazo de 2) das, comparecer á prim ira audiencia deste juizo e as consecutivas. até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer & primeira sessão da junta correccional, depoix de preparado o processo, atim de ser jul-gado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizain-se diariamente às 10 horas. E para constar ao dito accusido mandei pussar o presente edital, que será affixade no logar do costume. Oit via Pretoria, 3 de fevereiro de 1905. En, Manoel Joaquim Corrêa de Monces, escrivão interino, o subserevo-Luis Augusto de Carvalho e Mello.

De citaras

O Dr. Luiz Augusto de Carva'ho o Mello, Se pretor do Districto Federal, etc.:

they suber que por parti da justica pablica foi offerecida o por este juiz, recebida uma denuncia pela qual doto da Almeida, no processon. 261, te a des reprocessa la como incurso no art. 330 8 2º do Codizo Penul; o parque não tenha sido possivel citar pessoalimente a esso accusado, em razão de mão ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo o as consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer a primeira sessio da junta correccional, depois de prepar de o processo, afim de ser julgado, tado sob pena sie revelia. As audiencias realizam-se diariamente, as 10 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente elital, que será affixado no logar do costamo. Oitava Pretoria, 3 de fevereiro de 1995. Eu. Manoel Joaquim Correa de Menezes, escrivão inte-rino, esubserevo.—Lais Augusto de Carealho e Mello.

. De citação ...

O Dr. Luiz Augusto de Carvallio e Mello,

S protor do Districto Federal:

Faço saber que por parto da justiça pu-Llica, foi offerecida e por este juizo resc'ida uma denuncia pela qual Auzusto Francisco Magalhães, no processo n. 210, tem de ser pro-cessado como incurso no art. 303 do Codigo l'enal, e porque não tenha sido pos ivel cita? pessoalmente a escaceu-ado, em razão de não ser encontexto pen delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, compreces à primeira andiencia deste inizo e as consecutivas, até final prepare, alim de assistir à liquirlete de testemunhas e se ver procesar pelo dito crime, e bem a sim a comparerer a primeira sessio da junta correccional, depsis de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As andiencias realiz un-se diariamento, ás 10 horas. E pura constar no dito accusado nambei passur o presente editolopusera affixadono logar do essume. Oltava Pretoria, 3 de fevereiro de 1935. Ea, Manuel Joaquim Corrêa de Monizos, escri-vão inferino, o substrevi, — Lais Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Curvalho e Mello,

O Dr. Luiz Augusto de Cuvalho e Mello, Se pretor do Districto Feleral:
Faço subre que por parto da justica publica foi offerecida e por este juizo recebida ma demuncia pela qual João Garcia Amaral Junio: e José Lucio da Silva, no processo n. 195, teem de ser processa los como incursos no art. 203 do Codigo Penal; e porque não tenha, sido possivel citar pessoalamente a esses accusados, e.n razão de não serio nelo trasente a mara denais de findo o peazo sito nelo presente na para denais de findo o peazo sito nelo presente na para denais de findo o peazo sito nelo presente na para denais de findo o peazo cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dire, comparecerem a primeira audienria deste juizo e as consecutivas, até final proparo, alim de assistivem à inquirição de testemunhas e se ver procesar pelo dito crime, e hem a sim a compare coron à primoira se são da junta correccional, depois de preparado o processo, afim do serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam—o diariamente, às 10 horas, E para constar aos distribunente. dilos accuridos, mandei passar o presente editat, que será affixado no logar do costume. 😂 Pretoria, em 3 de fevereiro de 1995. Eu, Manoel Johanim Coreca de Monezes, escri-vão interin), O subservo, — Luiz Augusto de Carcelho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusta de Carvalho e Mello.

protocido Disfricto Enderal :

Fago siber que por parce da justica publica foi offerecida e por cata juizo recabida u na denuncia pela qu'il Franco Navier o José de tal (vulgo Cabelleira), no processo n. 186, term de ser process dos como in mesos no art. 307 do Codigo Penal; o parque não tentra sido possivel citar pessoalments a green accurates, em razão do não secom encontrados, nom delies baver noticia, os cito pelo presente pura, depois de findo o prazo do 20 dias, comparecerem a primeira audiencia deste juizo e as consensivas, até final proparo, clim de assistirem a inquirição de tesfenuahas e se verem proje sur pelo dito crimo, e bo n assim a comparacerem á primeira susan du junta e proceimal, depuis du preparado o processo, alim du sure n julgados. tudo sib pona do revelia. As audiencias re-alizarese diaviamente, as 10 heras. E pura constar aos ditos accusados man lei passar o presente edital, que sent aflixado no logar do costume. Sa Protoria, em 3 de fevereiro de 1905. Eu, Manest Joaquian Careja, de Menezes, escrivão interina, o subserevo.—Laiz Argusto de Carvathe e Mello.

De cilegito

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º protor do Districto Federal:

From the property of the property of property of property of the property of t mento a esse accusado con razão de não ser encantrado, num dello haver naticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo do 20 días, compurcem a primeira audiencia desle juiza e as consecutiva a até final preparo, afim de assistir à impairição de testemunicas o sa ver processur pelo dito ecime, o bem assim a compurecerá pri neira sasão da junta co-reccional, dep és de preparado o processo, afini de ser julga lo, da lo sob pena de revella. As an liencias realizam-se dia-riamente de 10 liocas. E para constar ao dito acen ado mandei pres ar o prosente edital, que será aflixado no logar do e strana. Oltiva Pectoria, em 3 de fevereiro de 1995. Eu. Manoel Jasquim Corcea de Menezes, escrivão interiao, a subservo.— Lata Argusto de Carcalho e Mello.

D: citagio

O Dr. Luiz Angusto de Curvalho e Mello,

8º protor do Districto Federal:

Paço saber que por parte da justiça pub'ica foi offerezida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Armundo Barbosa e Juvenat Poutes Barreto, no processo n. 165, teen de ser processadas como incursos na art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessorionante a essas accusadas, em razão de não serem encontradas, nom dellos haver noticia, os esto pelo presente para, depois de findo o prazo do 20 dias, comparecerom a primeira andiencia deste juizo e as con-ecutivas, até figul preparo, afim de assistirem à inquirição de testemunhas e so verem processar receional, depois de preparado o processo, atim de serem julgadas, tudo sob pena de revelia. As au liencias realizam-se diariamente, as 10 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. S Pretoria, em 3 de fevereiro de 1955. Eu, Manoel Joaquím Correa de Menezes, escrivão interino, o subserevo. — Luis Augusto de Car-calho e Mello.

De ci neto

O De. Lu'z Angurio do Carvelle e Mello.

O Dr. 121 Z Anguino de Garvaldo e Mello, 8º protor do D sé leto Federa":
Faco abarque por parte da la dea publica foi offerecida e por esse juizo recebida mana denuncia pela qual Albino Antonio Lope, no proces o n. 150, tem de ser processado e momento nos arte, 300 e 204 de Coligo tienal; e porque n'io ten'is sido possivol citar pessonimonto a esse acea ada, em razão de não ser ene abrada, non de le havor not cia, o civo pelo pre ente para, depuis de findo o prazo de 20 di s. compreces à princiea andiencia de to juizo e às consecutivas até final prepare, alim de a siste à impririção de testemunhas e se ver processar pe'o dito crime, e da juna e e ver pareser a primeira sesa e da juna e e repareser a primeira sesa e da juna e e receito at, accost da preparado o procaso, afi a de ser algado, tudo sob tona de revelia. As and e pias realizam-se diagramente, as 10 horas. E para constar no dita accusulo introlei passar o pre ente edital, qui seri alticado no logar do costamo. Si Preto it, 3 de severeiro do 1905. En. Man el Joaquim Corrêt de Menezes, escrivão intirido, o sub erevo. -- Leis Aegusto de Carcalio e Mello.

: clieves

O Dr. Lu'z Augusto de Carva'ho e Melle.

8º protec de Districto Foderal: Face salo, que por parto da justica publica Fag) saber quespor parte da justica publica foi offererila e por este nizo rerebida una demancia pera qual Sebastica Piton, in processo in. 8d, tem de ser processo e cara i icurs i no act. 300 do Coligo Pe a'; e perque não tenha sido pos ivel cutar pes calmente a esse acrusado, e u razão de não ser encontrado, nom deite hayer noticia, o cito por actual para atra abanda de finde a cara actual para atra abanda de finde a cara a cara atra a desida de finde a cara a cara atra a desida de finde a cara a cara a cara a finde a cara a finde a cara a cara a cara a finde a cara cara a cara cara a cara a cara cara a cara cara a cara cara a ca pelo presente para, depois de findo o prazo do 20 dias, co apareser a primeira su l'en fis and julz o a em centivas, ato final propur . afin de assisti a i iquirição de te temm es e so ver processar prio d to cr.me, e be a as in a compartera primeira s são da junh. corrosciona', demois de proparado e proceso afim de ser julgado, fado els pena de revola. As and en las realizam-se, diariamente, di 10 horas. E pura con tar no diro ac-cusalo, man lei passar o presente edital, que será aflixado no logar do cestama. Se Preferia, em 3 de fevereiro de 1905, Ep. M vioal do t prim Carráa de Manezes, es vivá i interino, o srisserevo. - Luis Augusto de Carvalho e Mello.

De estecto

O Dr. Luiz Auguri) d. Carvalao e Mello. 8º pribre do Districto Federal:
Faço subre que por parto de justica priblica foi off recita e per este juizo recebida uma denuncia pela qual Maniel Mac'ado. F. Gaspar e desquim Perotra, no processo n.77, fe um des re processados como insursos no art. 303 do Codigo Pena"; e porque no torbo sido nessivel el are respondente a estado nessivel el are respondente el area. tenlia sido possivel ei az pessoalmeno a os-ses accusados, em razão de não sevem encontrados, nun delles havar noticia, os cita palo presento para, dep ás de findo o praza de 20 dias, comparacerem a primeira audi-encia deste juizo e as consentivos, até finot proparo afim de a sistirem a inquirição de testemunhas e so vorum processor pelo difo crime, e bam assim a camparecerem a primeira sessão da janta e preceional, depois de preparado o proces o, afim de serem julgades, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariam uto, as 10 hocas. Epara constar any ditor accusados manda passur o presente chial, que sora allixada no logar do costume, se Preforia, car 3 da feverciro de 1905. Eu, Mantel Joaquim Cor-rea de Menezes, escrivão inferima o subsete-vo.—Luiz Argesto de Carvatho e Metto.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, So preto: do Districto Feleral:

Faço sabir que por parte da justica pu-Faço sapre que pre parto da justica pu-bica foi offerecida e por esto juiz recebida una denuncia pela qual Adriano de tal, no processo n. 131, tem de ser procesado como incarso no art. 303 do Codigo Penal; e por-que não tenha sido possivel citar pessoal-mente a esse accusado, em razão de não, ser encontrado, nom dello haver noticia, o cito processo presente a per depois do finha o parzo de pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparerer à primeira andiencia deste juizo e às consecutivas até final preparo. alm de assistir à inquirição de testemunhas ese vor processar pelo direcrime, e bem assim a empurerer a primeira sessar da junta correccional, depris de properado o processo, afim de ser juigade, tudo ser pena de revelia. As au lienci is realizam-se d'ariamente, is 10 horas. E para constar ap dito accusado mandei presur o presente edital, que será affixado no logar do castume. Pretoria, em 3 de fevereiro de 1909. Eu. Mano el Joaqui n Corrèx de Menezos, escrivão integra, o substance. in'erin i. o subserevo.—Luiz Augusto da Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto do Carralho e Mello,

So ngajar do Districto Federal: Fact seber que por parte da justica publica La offeresida e por e te juizo recebida uma denuncia pola qual Francisco José Pinto, no proces on, 120, tem de ser processido como incurso no art. 301 de Cediro Penal; e porque não ten la sido possivel citar possdalmente a e sa accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presmes para, depais de findo o prazo do 20 di 14, comparecer a primeira audiencia deste juizo e asconspentivas, ati final preparo. Ann de assistir à inquirie de de testeman las e so ver proces ar poo dito come, e bon as-sina comparacer à princire as sao da junta correccionat, de sois de preparado o processa, afin de ser julgado, tulo sob pana de revelia. As audi meias realizam-se diari amente, is 10 horas. E para constar an dit accusado mandei passar o provente edital, qui seri mandei passar o provente edital, qui seri affical) no l'igar do costrine, 8º Pre-toria, em 3 de ferenciro de 1905. Eu. Manuel Jounia Corrèt de Menezes, escrivão interino subscravo. - Luis Augusto de Carvalled e Millo.

De citacão

O Dr. Luiz Angusio do Carvalho e Mello, Se preser de Districto Federal.

Fact saler que por parte da justica publica foi ofie se da e por este juizo racebida uma denuncia pela qual Victor da Cruz, no procesa n. 286, tem de ser procesado como incurso no art. 330, s. 2º do C digo Ponal; e porque não tenha sida pos del citar poste porque não tenha sida pos de citar poste porque não tenha sida pos de citar poste porque não tenha sida pos de citar poste porque não con parte de porque por parte de poste porque na parte de porque por parte de porque porque por parte de porque na parte de porque porque por parte de porque porque por parte de porque porque porque por parte de porque porque por parte de porque porque porque por porque por porque porque porque por porque porque porque porque porque porque porque por porque p e porque não tenha side possivel citar pos-soalmente a esse accusado, em razão de não sor encentrade, nom delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juize e as consecutivas até final preparo, alim de assistir á inquirição de testemunias e so ver process ir palo dito crime, e bem a sim a comparecer à primeira sersio da junta correccional, depois de pre-parado o processo, alim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias reali-zam-so diariamente, ás 10 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8º Pretoria, em 3 do fevereiro de 1995. Eu. Manoel Joaquim Corréa de Menezes, escrivão interino. O subscrevo. — Lais Augusto de Carvalho e Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	;	90 d!o	A	l' vista
Sobro Londros	13	55/64	13	47/64
» Pariz		690		700
» Hamburgo		850		853
> Italia		_	•	701
» Portugal		-		354
» Nova-York		-		35598
Libra esterlina, em m) ગામ			178737
Ouro nacional, em vale	3, po	r (\$99)		15932

> 140 A 46-1 OT 15****	147700
Libra esterlina, em moeda	178737
Ouro nacional, em vales, por 1899)	
CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS P E PARTICULARES	ublicos
Apolices geraes de 5 %, miudas.	9853000
Ditas idem ideni de 5 %, de 1:039\$	908-900
Ditas do Emprestimo Nacional de	
1895, port	9765000
Ditas idem-idem de 1895. nom. 👡	9988000
Ditas idem idem do 1897, port	1:000,000
Ditas idem idem do 1807, nom	1:0105990
Ditas do Emprestimo Municipal	
de 1904, port	2815000
Ditas do Estado de Minas Goraes,	
de 1:000\$, 5 %, nom	790 3000
Ditas do Estado do Rio de Ja- neiro, de 500\$, 6 %, port	425\000
Ditas idem idem de 590\$, 6 %,	4-7500
nom	4103000
Banco da Republica do Brazil	31-500
Comp. Sil e Navegação	158999
Dita Ferro Carril de S. Christo-	200,755
vão	155\$000
Dita Tecidos Petropolitana	.214\$100
Dibi, da Comp. Docas de Santos.	1965000
Ditas da Comp. Tecidos Petropo-	•
litana	2005 900
litana Ditos da Comp. Carris Urbanos,	
de 200\$000	195,5000
Ditos da Comp. Ferro Carril do	•
Jardim Botánico, 7 %	213\\$000

Secretaria da Camara Syndical, 4 de fevereiro de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Rectificação

A cotação official da libra e trilina, no dia 3 do corrente, foi 175591, e não como sahiu publicada.

A Camara Syndical dis Corretores de Funds Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolven admitir a negociação na Bolsa o respectiva cotação official as accos da Companhia do Tecelazem Santa Luiza, em numero do 1.800, do valor nominal integrado de 2003 cada uma, representativo do capital secial do 300.0005000.

Na Speretaria desta Camara acha-spar-dhivado um exemplar da cautela de acções d domais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 4 de feveriro de 1905.-J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1905

Algodão em rama, da Parahyba, 1º sorte, 7\$600 por 10 kilos.

Assucar mascavinho, de Pernambuco, 290

reis por kilo.
Dito crystal, branco, de Pernambuco,

365 reis por kilo. Dito mascavo, de Sergipe, 260 reis por

Farinha de trigo de Rio do Prata, 12 s/ 106 a 20 s por 2/2 saccos. Sebo do matadouro, 560 reis por kilo. Sebo do Rio Grande, 640 reis por kilo.

Fretes e engajementos durante a semana 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 1905

Para Antuerpia, 35/s, 5 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Halle», 4.500 saccas de

Para Antuerpia 35 s/, 5 °/, idem, p # vapor «Tamar », 500 ditas idem.

Para b Havre, 35 frs. e 10 °/, por 1.000 kilos, pele vaper «Tamar », 2.000 ditas idem.

Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.006 kilos, pelo vapor « Città de Genova», 2.756 ditas idem.

Para Geneva, 35 frs. e 10 % por 1.003 kilos, pelo vapor «Washington», 1.230 ditas idem.

Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Duca di Galliera», 3.5 ditas idem.

Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor « Clyde », 336 ditas idem.

Para Montevidée, 1\$707 por sacca de 60 kilos, pelo vapor « Clyde », 181 ditas idem.

Para Montevideo, 1\$50) por sacca de 66 kilos, pelo vapor «Cerdillero», 2:0 ditas idem.

Para Marselha, 35 frs. c 10 %. por 1.000 kil s, pelo vapor «Orleanais», 2,175 ditas idem.

Para Marselha 35 (rs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Algerie », 1.125 ditus idem.

Para Hamburgo 35 /c 5 % pelo vapor

Randa A. 3.000 ditas idem.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1.905

— João Seceriao da Silva, presidente. —

Sebustido S. da Rocka, secretario.

RECEDEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 4 DE ECURDRIDO DE 1905

Houve as soguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a sabor:

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Foderal de Fundição

ACTA DA ASSEMBLÉA GURAL ORDINARIA DOI ACCIONISTAS EM 30 DE JANEIRO DE 1955

Aos 39 dias do mez dejaneiro de 1905, ac meio-dia, no e criptorio da companhia, il rua Theophilo Ottoni n. 94, sobrado, estando presentes accionistas representando acedes em numero sufficiente para ficar legalmente con-stituida a assembléa, conforme con da do li-vro de presença, o Sr. Alecu G. de Azevedo. director presidente, abre a sessão e propõe que s ja acelamado presidente da as embléa o Sr. Albert Reeve, que, acceitando o en-cargo, convida para secretarios os Srs. José Lu to! r o Domingos Gomes de Freitas.

Constituida por esta forma a mesa, o Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa, conformo os annuncios do convocação, é a apresentação do relatorio o contada directoria relativos ao anno de 1904, o por isso manda o &r. secrotario proceder a leitura dos ditos documentos o do parecer do conselho fiscal, que são em seguida postos em discussão, e ningue n sobre elles pediado-a palavra, postos á votação, são unanimoineate approvados.

Procedendo-se em seguida á eleição do consello fiscal, é apurado o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:	
•	Votos
Domingos Gomes de Freitas	27
José Ludolf	27
Saverio de Castro Pentagna,	27
Para supplentes:	
* * *	Votos

Manoel da Silva Mattos..... Alfredo Roeve..... Jo é Machado de Carvalho...... 27

O Sr. presidente proclama em seguida eleitos os membros do conselho fiscal e seus

supplentes.

OSr. accionista Domingos Theodoro Guimarães de Azovedo, pedindo a palavra, pro-põe à as embléa que seja concedida à di-rectoria uma gratificação de 10:000s, sendo 7:0005 ao director-presidente e 3:0005 ao director technico, qu'intia esta que deverá ser tirada do fundo de reserva.

O Sr. presidente, depois de sujeitar á dis-

cus ao esta proposta, posta a votação, é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a pre ente acta, que loi por mim, José Ludo!f, le secretario, escripta e assignada com os accionistas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905. José Ludolf, 1º secrotario, Alberto Reove, presidente.
A. G. do Azevedo. Antonio S. Leite. Domingos Theodoro de Azevedo Junior. Domingos T. G. de Azevedo. Savorio de Castro Pentagna, Domingos Gomes de Freitas. Por procuração de Maria de Azevedo -José F. Lucio.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1905

Activo

Contas correntes garan-

tidas Caixa matriz, filiaes e agencias Lettras descentadas Lettras a receber Lettras caucionadas Valores caucionados Valores depositados Caixa :	4,491:656\$841 14,011:146\$159 8,095:083\$599 9,106:998\$494 841:975\$333 6,292:59\$\$770 18,841:755\$000
Em moeda corrente	4.620:762\$903
	66,301:969\$599
Passivo	
Capital, 1 marco — 1\$000. Contas correntes com	10.000:000\$000
juros	7,442:000\$637
Caixa matriz, filiaes o	1,222:582\$876
correspondentes	6.228:896\$101
Papositos a prazo fixo Valores em caução o depo- sito, e títulos a receber	4,216:460\$389
por conta de terceiros	35,083:319\$797
Diversas contas	2.108:709\$799

John.

Societá Italiana di Esportaziono Enrico Dell'Acqua

Sede em Milano

CAPITAL SOCIAL & 10,000,000-FUNDO DE RESERVA £ 1.415.000

Filial de S, Pavlo - Capital realizado £ 660666, 67; sendo : dous terços de £ 1,090,000 — de accordo com a clausula VI dos decretos ns. 3.511, de 30 de decembro de 1899, e 3.832, de 19 de novembro de 1900

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1901 Aclico

Diaheir o e m

em Milano.. 3.647.161\$839

Varias dividas

Differenças de cambio nos preços das mercad rias,

Por decisão da assemblea geral dos accionistas colobrada em Milão em 21 do setembro proximo passado, foi resolvido distribuir um dividendo de C 20 por cada acção do valor nominal de C 250. S. Paulo, 3 de fevereiro de 1905.—O con-

288:1285323

104:309\$907

4,859:690\$161

selheiro de administração, José Weissohn.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.220 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durant. 15 annos. na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em tranmissores de signaes telegraphicos». Inven-ção da Marcon's Wireless Telegraph Company, limited, estabelecida em Londres, In-

Segundo este invento uma fita presa á teela passa, folgadamente, sobre uma polia tocada por um motor de grande velocidade. Sobre a fice superior desta fita descança uma rodinha a cavalleiro montada na ponta do uma alavanca que faz parte da armadura de um electro-iman. Quando a corrente 4 lançada no iman, este attrahe a armadura S. E. ou O. — Os di cetoros, Theil, — de ser a tecla. O electro-iman funcciona por meio de uma fita que descança em uma

om harmonia com ossignaes do alphabeto Morso da seguinto maneira: Uma fita de papel semelhante as de telegrapho é perfu-rada com um despacho no alphabeto Morso, sendo os pontos representadas por furos po-quenos, abertos no papel, e os traços por pe-quenas fendas. Esta fita se fuz transitar sobre uma polia metallica, por um movimento de relogio semelhante ao de um instrumento de impressão Morso,

Sibro a fita de papel descança uma rodinhi ou u n poniciro, o qual, a medida que o papel vac pasando por baixo delle, passa pelos furos e fondas e faz, com a pulia metallica, contacto electrico que fecha o circuito do electro-iman o do uma pilha incluida em series com elle, o deste modo o iman é energizado em harmonia com os si-

gnaes Morso vazados no papol.

A fig. 1 mostra on elevação um fechacircuitos, apropriado para a telegraphia sem fios, no qual convem quo se de um passeio comprido o rapido aos contactos, o as figs. 2

e 3 s 19 plantas parciaes, a contactos, e as ngs. 2 e 3 s 19 plantas parciaes, a é uma haste de madeira, que deve ser o mais leve e rigido possível. Um pedaço do bambú delgadinho servo perfeitamente. Esta haste, que escilla em um eixo de aço b, fixo em uma columna ou entre duas columnas c. tom em uma das pontas uma poça em eruz d. trazendo presos dous ou mais pinos curvos do ago e, do eujas cabeças partem flos isolados f, que vão ao longo da haste a ter a dous bornes g nas columnas c. Uma mola h conserva erg nas columnas c. Uma mola henserva erguida a pontr da frente da histe a, cuji oscillação é limitada pelas paradas j. A uma das extremidades da histe está presa uma fita ou tira h que dalli passa sobre a polia l de um electro-iman m. de grande velocidade, revolvendo na direcção da setta. Esta fita passa folgadamento sobre a polia rela revolvendo na direcção da setta. Esta fita passa, folgadamente, sobre a polia, pela qual não é agarrada sinão depois da rodinha n descer e prender a fita sobre a peripheria da polia 1. A rodinha esti montada na ponta de um braço leve, metallico, o dotado de uma armadura p de ferro doce, correspondente ao polo de un electro-iman q. Quando este iman é energizado, attrahe a armadura p e obriga a rodinha n a apertar a fita h sobre a polia rotativa 1. que logo enrola a fita, puxando assim para cima o a fita k sobre a polia rotativa l. que logo enrola a fita, puxando assim para cima o braço curto da alavanca a e para baixo o braço comprido; mas logo que o iman deixo de sor magnetizado a alavanca a salta para cima outra vez, puxada pela mola h. A depressão da alavanca a faz os pinos e mergulharem-se no mercurio de um vasor, do vidro ou de chonite, e deste modo os dous pinos, ou jogos de pinos, da cruzeta ficam ligados. ligados.

O iman q 6 energizado da seguinto maneira:-uma polia s revolve, lentamente, por um movimento de relozio, e contra ella, repousa a rodinha t de uma alavanca u que
uma mola v chama para baixo suavemente,
o que communica com uma pilha v, em circuito com o electro-iman q; o circuito ${\bf 6}$ completado pela polía ${\bf s}$; desta forma o iman se acha energizado ou não, conforme as rodas sot se acham em contacto ou separadas.

Latre as rodas s e t, chamada por aquella quando revolve, transita uma fita x de papel dudido revolve, transita uma ma a de papor Morso (fig. 3). perfurada com signaes telegraphicos, sendo o pento um orificio redondo e o traço uma fenda. A' medida que este papel caminha por baixo da rodinha t, cuja borda deve ser de platina, essa rodinha, através dos orificios vasados no papel, completa o circuito do electro-iman em harmenia com a natureza dos ditos orificios.

Pulia que revolvo continuamente, contra a qual é apertada intermittentemente;

2º, em um apparelho tal como aquelle a que se refore a primeira reivindicação, aportar a fita e ntra a pulis por meio do uma rodinha a cavalleiro montada e n uma a'avanca que obedece a um electro-iman no circuito de um trans.nissor automatico

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1904. Por procuração, Jules Géraud Leclere & Comp.

N. 4.230 - Memorial descriptivo acompanhando um polido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo apprecipoado para estirar folhas de vidro e apparelho para esse fint, em nome da Window Glass Mael inc Company, domiciliala em Pittsburg, Estados Unidos da America, cessimaria de John Henry Lebbers, demiciliado na mesma

A fig. 1 é uma socção transversal vertical par um forno e u ua camara de e tirar.con-struidos de conformidade com minha invencão. A fig. 2 é uma secção longitudinal vertical pelas cama as de recozer ej de estirar. A fig. 3 é um plano em serção do appareiho, e a fig. 4 uma elevação dateral em secção. A fig. 5 mostra o mecanis no levantador do cadinho ou bacia. A fig. 6 m estra um cano de e-friamento duplo. A fig. 7 é uma secção vertical longitudinal do men apparelho do estiramento aporfogrado. As fig. 8 o 9 são soccios transversaes por VIII-VIII e IX-IX da fig. 7. A fig. 10 mostra em elevação a extremidade de de carga da camara de 1000zer. A fig. 11 é u n plano do apparolle, em seconopor XI-XI da fig. 7. A fig. 12 6 um plano da bacia do que se estiram as folhas de video e as figs. 13 e 14 são seçções por XII-XIII e XIV-VIV da fig. 12.

A invencio tem por objecto o estica-mento de articos devideo, taes como folhas, propios-se funccer para esse fim um pro-cesso e apparelas aperescipados o refere-so ao estigam into de folhas multiplas, listo é, estira-se simu'ta reamente do un bunho de vidro um certo numero de folicis, protegendo as folias exteriores as interiores, que impedem de se o upen a. Emprego ta nbon um novo mec mism) para segurar as follus de vidre que fica na bucia no fim da operação do estira nento. Este mecanismo, sem projudicar as folhas estiradas, pratogo-as contra o calor que se applica à parte su-perior da breiz para derreter o pé ou extremidade inferior das folhas, e limita a chamma, de modo a não a poder está lamber as folhas estiradas e empenal as.

Empreso também meios pelsa quaes o calor que so usa para aquerer a bicla se descarroga nas parodes ocas da camara do estirar aquecendo estas paredes e appli-cando assim enter as bordes das folhas de vidro; e, us) combustares para applicar cator directo ás paredes écas. Emprego também incios palos quaes as exervas (ball) que servem para estirar as folhas de vidro são conduzidas pela camara de recozer e voltam a caracia de estirar. Men novo dispositivo permitto estirar ao mesmo tempo, um nu nero de folhas muito maior do que foi possivel até agora.

Emprezo tambom maios, polos quaes o ar quento da camara de recozer é aspirado para baixo, preferivelmente pelas paredes ocas dessa camara, Uniformizo assim a fomperatura e previn o sobre quecimento da extremidade superior on cabrea das folhas de vidro proxima a o corva, o qual podia provocar a ruptura das folhas quando se remo-

vem da camara de recezer. Além disso, conservo esta camara de modo a tor um grande espaço debaixo do pe das folhas para, no caso de ruptura, poderem os ped tcos cabie no fundo deste espaço, não per u-dicando a sim a operação do recozimento e não vindo em contacto com as folhas exterires durante sua passagem pela camara de recozer; este espaço uniformiza a temperatura da parte superior da dita camara e n que presam as folhas. Con effeito, o ar frio descenturalmente na parte inferior de camura, rendo, no men apparelho, esta parte situada a distancia tal do pé da folha do vidro, que este não pode ser prejudicado polo ar frio que se estapa por orificios no fundo da camira de resexor, e é substituido por ar quento aspirado do cima. Permitte-mo este di mositivo effectuar o recozimento em menos to apo do que até hoje.

A invenção também comprehende uma construcci i aporfeiçoa li du tampa co u quo se cobre a bucia e aquanto os residaos de vidro provenientes da ultima operação de estiramento se aquecem de novo e emquanto se faz pen strar do forno na bicir um i carga nova de vidro. Rofere-se igualmente a invenção a outros pontos novos que se discre-

vem adernte e se reivindierm.

Referindo-me às figs. 1 a 6 inclusivamente, 2, (fig. 1), é um anteform ou extensão de um tanque 3, em que o vidro tem, mais ou menos, o nivel indicado e no qual ha uma pá 4, em que uma fonda 5 permitte ao vidro penotrar, as entando sua extremida lo de descarga sobre uma bica 7. A pá traz um a norvura 8 pel 1 qu'il, qu'ind) se erzus, o vidro adherents ao sou lado inferior esporre e cape no banho. Esta di quasição - impede o vidro de penetrar na junta orticulada, cujo movi-mento difficultaria por seu esfriamento. A bica 7 tom uma pacto pendento 9 que romeva sobre a extremidade interior de buxo para munser a bien 7 em podezo in-clinada quando so abrixa a bacia 11. A pa move-se por meio de barcas que se introduzom por aberturas, nas paredes 12, norma!mento fechadas por batoques ou gavetus refracturias 13. Por estas aberturas as barras penetram na pa em b desis lutoraes 14, podendo assim dons oper edure: fazel-a oscillar para descarrezar sou contendo na bica 7 e desta na bacia 11, quando occupa sua posição horizontal abaixada, indicada can linhas

ponta das. A bacia 11, de fórma geral rectangular, 6 do materia refracturia o assenta preferivelmonto sobro columnas refracturias 15 e 10, moviveis verticalmente. As columnas 15 descançam em uma fravessa 17 sustantidas pelas hastes de carbilo de cylindros 18. As columnas 16 são supportadas de modo semelhant: e suas cabeça: se prondem, em uma articulação 19, no la lo inferior da bacia. As columnas 15 e 16 se projectam pelo fundo 20 de uma fornatha, bastendo actuar un ou ambos os jogos, do cyliad os, para mover, a bacia vertical e para latamente, ou fazel-a oscillar para descarregar seu contendo o u um recipiente 21, depois du operação do estiramento.

A armação de estiramento 22 traz guias 23 trabalhando em corre licas 24 que se estonde verticalmente acima da camara da bacia, o as burras extromas da armação trazem uma serie do enerixes verticaes recobend) barras farallelas 26 supportando as pineas 27, que so aram a escorva de vidro ou de outra materia 28. A armação pode se elevar e abaixar por meio de qualquer dispositivo conveniente, como una connexão flexivel 20 passando sobre roldanas acima da camara de recezer.

Nos lados da camara da bacia disponho

teria refractacia, fixados em caixas quadradas ou canos esfriados por aqua 31 tendo partos acredondadas 32, atraves ando as pacedos lateraes e ligadas com um orificio de catrada e um do sahida de agua. O operador podo, por meio das extremidados 32 dis canissit, manibrar of antepares 30 do moto a cobrir on descobrir a baria. Os anteparos perminecem nesta ultimi posição durante o estiramento para interceptar o calor do anteforno, achando-se nesta occasivo a bicia orguita contra a placa superior 33.

Para Osfriar as folhas no ponto de estimamento ou porto deste, e aprezo u a e serio de tubos de circulação degua duplos 31, que se estenden entre as escervas e ao longo do la lo exterior das oservas exteriores. Cada um desses tubs, por meio de uma con-nexas flexivel 35, recebs acua em uma do suas extremitados, de un coloctor 35 e a descar sa pola outra no collector 37. Um tubo domai gdiametro circula o tubode agua paga impolir o e capamento de agua exteriormenpreferivelments, de cobre ou matéria não corresiva e poden trazer um dispositivo para manter en podeão o tubo conteat.

Esto dispositivo previne, além disso, o os-frismento do vidro quando toca aos curos. Na fig. 2 representei a parte superior da camara de estirar com uma parte da canara de revizor ou recozedor (tier); 38 é o pri-meiro compartimento destricimera, separado da de estirar por uma porta 39 corredia sobre roldanas 40; este compartimento 6 separado do proximo seguinte por uma porti se nellante 41. O recozed r compoe-se de uma serie desses compartimentos, commamit sens desses compartinentos, commanie indo entre si aci na das divisões o debai-xo do tecto 42, aqueidos por combustores de gaz separador, de modo a pador regular sua tamparatura individualmento. No rece-ze for ha bascas fongitudinas fixas E o barras 41, moveis longitudinal e vorticalmenie, monta las sobre roldanas 45, como a haste usual dos recoze bres. As burras moveis po tem so l'introduzir na lea na a de o🌤 tirar debuixo das buras de supporte 26 e entro as piaças, abaix in lo-se ossas barras El sobro as barras 41, que o itro são movida: para conduzir a serie de folha: ao primeiro compartimento. As roldanas 45 (fig. 1) polem so montar sobre civos oscillantes que se eran a c abaixam pelas hastos 47, em coanexio con eixos oscilantes 48.

Para presquecer as pagas do vidro ou outra materia constituin lo as escorvas, disponho preferivelmente no conducto 49, pari ndo da ca nara de estirar, dous jogos de roldanas 50 supportando barras movels 51 sobro que assenta n as extremid des das barras 26 taxento as pinça: 27. Aquece-se assim uma serio do escorvas e depois de pasarom no recozedor as barras carrogadas de folhas estiradas, as baras superiores 51 movem-se pera deante para conduzir uma nova serie de escorvas na parte superior da camara de estirar. A armação do estiramento ergue-se depois aid penetrarem as barras 26 nos en caixes das barras externes; impollem-so então as barras of para traz, e as novas escorvas estão promptas para se abaixar no bada de vidro, para estirar uma nova serie

A operação é preferivelmente como segue: achando-se a pa e a bie 17 na posição vista (fig. 1), a bacia so abaixa na podção indicada em linhas pontuadas, fazendo-se oscil-lar a bica 7. Inclina-se depais a pá para descarregar seu contendo de vidro pela bica un bacia. Ergue-se então a bacia, de preferencia horizontalmente, estando os anteparos abai-xados e horizontaes para protezer o vidro até; anteparos oscillantes ou corrective 30 de ma- possuir este a tempera conveniente. Chegado

este momento, fazem-se oscillar os anteparos para traz: abaixa-se a armação estiradora até entrar no banho a serie inteira do escorvas e ergue-se depois gradualmente a ar nação para estirar as folhas verticalmento na camara. Da camara de bacia, as folhas sobem na camara de estirar, fechada para im-pedir a ruptura das folhas. Obtido o com-primento de folha de ciado, para-se a armação estiradora, abaixam-se as barra: 52 que supportam os tubos de circulação de a qua 34, e impellem-se estes de modo a virem em contacto cem o pá das folles. Abrica-so então a bacia horizontaimente o a chamma, debaixo dos tubos de rete as folhas, qua separa do vidro do banho. Durante o estiramento, as folhas exteriores protagem as interiores, cujo calor uniformiza, impadindo assim que se empenem, endo por este in itivo uma parte importante de minha invenção o estiramento de um certo numero de folhas ao mesmo tempo. Uma vez as folhas estiradas, inclina-se a bacia, depois de um reaque-cimento, si for necesario, para descuregar o vidro em um recipiento 21. desembaracando assim a bacia das imporezas existentes na superficio do vidro que ainda contem. Suspendem-se então as escorvas, com as folhas que supportain, fora da camara de estirar o introduzem-se as folhas no primeiro compartimento do recozador. Ergue-se depois a armação estiradora para tomar outra serie de escorvas e a bacia, depois de carregada de novo, abaixe-se, recomeçando a oneração.

Na forma das figs. 7 a 14, 53 é a extremidade de um tan que de derrejer vidro e de qual passa, por uma aburtura, regulada por um bloso refractario 54 e por uma bica es-em uma bacia de estiramento 56, profesive! mente supportado pelas columnas 57 e 58, moveis verticalmon'e em guias 54 e adaptadas para se erguerem por meio de armições 60 e 60', as quaes são presas pelo pi e se levantam 🧸 🙃 abaixam por meio de correates 61 trabalhando em rold mas nos eixos 63, movidos por alavancas de catraca 61, de preferencia contrabalançados por peso: 65. Basta orguer ambas as armações 60 o 60' simultaneamente e até a mesma distancia para erguer e abaixar a bacia 56 do modo a conservar sen nivel, e quimlo se muitem a armação 60 em posição elevado e se abaixa a armação 60°, a b.cia se inclina como indi-cado em linhas pontuadas (tt. 7) para des-pejar os residuos de vidro que consem e numa bies 66, quo os leva fora do torno. 67° e a camara do estirar, provida de correligas vorticaes 68 para o elevador 69 que con luz o : carros corregando os porta-esprvas polos quaes o vidro é estirado da bacia. Este elevador se ergue e abaixa pir qualquer mesa iismo conveniente, preferivelmente per currentes ou cabes metallicos 70 que, paisando sobre roldanas 71, se enrolam nos tambre: 72 actuados por um motor apropriad). Cada extro 73 contóm uma serie de porta-escorvas 74, adaptada para receber um exto numero de fio metallico N ou peça a ana ogas, de modo e estirar muitas folhas de vidro S e.n cada operação. 75 é a camura do recozor que communica com a camara do o ticar 67 e traz um registro intermediario 76. Na parte superior da camara de recozer existe uma via 77 para os carros carregados de folhas elevadas succe s'vamente polo e'evador e se impellom deste sobre a via, do modo indica-do pelas linhas pontuadas (fig. 7).

Cada carro tem um dispositivo de engate automatico 78, por cujo meio, quando um carro passa do elevador sobre a via da camara de recozér, elle se prende automatica-

e passal-os para via de volta 81, que os conduz successivamente à parte superior da camura de estirar 67, de onde passam ao elevador 69.

Dopois que un carro abandina o elevador, a camira 67 fucha-si por um registre 82. o clevador 80 d operado por um eixo de ci-traca 83 e um cabo 84, sendo o registro 83 operado simultaneamento pelo mes no eixo por um cabo 85. O registro inferior 76, operado preferivelmento por um caba separado 86. Os carros movem-sa de preferencia sobre a via 77 por mais de um eixo 87 no qual se enrola u na corrente.

A camara de recezer 75 fem na sua ex-tromidade do desearza um registro 75' oporado por corrento passande sebre reldanas 75°. E ta camara é preferivel necte de a!tura muito maior qui a das folhas estigadas, do modo a existic debaixo destas um grande espaço aborto (fig. 7), tendo no fundo orifi-cios 88 que conduzem ao espaço 80 das paredes lateraes ocas, da camara de recozer, dotadas em sua parte superior de aberturas reguladas por registros, fechando-se total on pareialmente, á vonta le. Essas paredes de is aquecem-se pelos combustoros 90 (fig. 9), de ealer sufficiente, por cujo effetto as bed is das foilas do vidro se contraten a partir do contro, o que diminue muito os riscos de ruptura ou empenamento do vidro. Aspareles lateraes da cam ira de estirar 67 são tambom ocas, sendo os espagos verticaes 77' (62.8) en parte aberios na parte superior e datadas de um registro. Communicam estes espaços em seu fundo; por conductos 91, com a parto da camara de estirar debaixo da bacia 55 que é aquixida pelos combustores 92, cuja chama não sómente aquece o fundo da bacia, como tambem, passando pelos conductos 91, nos espaços ôcos 65, aquece as pare les lateraes da camara de estirar, conservando as im as bordas das folhas de vidro quentes, emquanto so estiram ; o grão de calor emmu-nicado deste modo ás paredes lateraes das camaras de estirar e de recozer pode ser regulado, fechando-se até a extensão desejada os orificios superio es destas paredes.

93 é uma tampa que se colloca sobre a bacia 56 oinquanti se reaquece para derreter o residuo de vidro e e nquanto se faz correr nelle uma nova carga de vidro. Es a tampa (figs. 7 a 8) é de materia refractaria, de preferencia forrada por fora de metal e montada em suas extrenidades nas rolas 94 que correm em uma via 95. A tampa, sendo arqueada, é muito forte e duravel, e deixa acima di bacit um espaço livre em que se pode, para aquecer o vidro que contém, introduzir uma cham na. A tampa tambem se tira da bacia (flg. 7), emmanto se estiram as folhas de vidro, e se impelle de novo sobre a bacia e nquanto se reaquece ou receba uma

nova carga.

Para proteger a cabeça das folhas de video estiradas enquanto seu pé :e separa par fusão do residão de vidro éxistente na baza. e uprego uma armação do anteparo composta de uma surie de barras metallicas dea : 93, oblongas em secção transversal e ligadas em suas extremidades com tudos de alimentação de agua 97 que conduzem a tubes de entrada e sahida de agua 99 e 99, do modo a sé pod man resolver simultan m-mente con ostas tibus pur bragos de manive'la 100, operados por haste 101 e uma alavanca de mão 102. Duranto o e tiramento or tubor 97 e as barras e friadoras 96 revolvein-sa de modo a to naram a posição indicada (fig. 7), em que seus civos majores apresentam-se verticalmenta, proporciosando mente no carro adjacente. A via 77 estendo-so até a extremidade de de carga da camara se jestiram às folhas. Quando se quaes para indimento de resecuta; de recozer ende ha corrediças verticaes 79 para por fusão as folhas de vidro, pelo seu. 4º, o processo do farmac bihas do vidro para um elevador 60, para e gue os carros pé, do residuo do vidro da bacia, o pera-so consistindo em abaixar uma serio do e cor-

a alavanca 192 para revolver as barras 96 9 trazor amis civos majores em direcção quast horizontal, diminniado assim a lar men dos e pacos entra as folhas o limitando a cha nma applicada debutes destas, de museira a não so poder estender ao longo das folias e empenal-as.

A quanti la le de agua em circulação nessas burras pode-so regular, segundo o grao do esfria neuto necessari para estirar folhas do diversas espersuras. Quando so desta se-parar as folhas estiradas, abaixa-se a hacia 56 de mulu a flear sua superficie debaixo da serie superior de combestore: 92. Faz-se tomar estro ás barras estriadores 96 sma posição horizontal, e divigo-se sobre a su-porficie d'i bacia, petos combustores 92, uma chamma forto que derreto rapidamente o vidro que ligava as fothas á bacia, depois do que erguenes as fo'has pelo elevador 69, na posição permittindo transferencia do carro da camura de estirar na de recozor.

Depois de seguradas as felhas, a armação esfriadora eleva-se bactante para permittir collecar a trapa sob e a bicia, qui sa aquece depoi: o battato para derret mats certo po no o vides que conten. Inclina-se depois a breia, lateralmento, para descarregare de vitro, tital ou parcialmente, na bica 66, o. finalmente, põe-se a bacia hori-zontalmente debaixo da bica 55, para receber do forao uma nava carga do vidro.

A armação esfriadora ten comexões de canos flex.veis 104 e é supportada por um dispositivo o'evador consistindo, no exemplo da fig. 8, em cabas ou carrentes 103, por cujo meio sa pade erquar ou abaixar a von-tada, quando se cabre a bacia ou sa romave

sua tampa.

Nas figs. 12 a 14 representet nina const uecio de grande impirtuncia pratica, da bacia de que se estira o vidro. Esta bucia, em logar de ter os lados interiores em linha vertical rectu traz projecções enviezalas 105, te minando de pre orencia em ponta e inclinadas. As fo has de vidro estiram-sa em linhas estendendo-se entre os espaços das projecções oppostas, que emirariam a tendencia das folhus a se contralur em sou pé. alem de que, as bordas das folhas, sendo mantidas fora de contacto com os ladas da bacia, conservam—si na mus-a de vidro mais quente, o que as impede do 32 espesar, como poderia acontecer do outro modo. Prafira também fazer a bacia mais funda no meia (fig. 13) de que nassuas extremida les.

As vantageas da invenção derivam-so: do estiramento simultaneo de um certo numero de folhar; de modo de alimentar de vidro a bacia e de descarregar as impurezas desta depois de estiramento; de dispo-sitivo simples e efficiente para mular as escelvas; da maneira de introduzir as folhas na camara de recozer; da disposição do ap-

pare ho esfriador, etc.

Em resamo, reividies camo pontos e equacteres constitutivos da invenção:

Io, o processo de form un folhas do vidro. consistind to nostieve simultaneamente uni certo numero de fo has da um corpo co umu n de vidro fandido, e tiran b-a; verticalmente em u ua at no nàma confinida :

2º, o processo de former folhas de vidro, emsistindo en alimentar de vidro um cudinho, bacia ou recipiente separado situado car uma camara, e estirar simultanoamento una sirie de foldes vocticulmente ne at-

mosphera confinada da cam ira ;

37, o processo de estima, folhas de video... consist nd - e u est rar simultanea ment muna... série de filhus verticabnents em uma camara do estirar esumum, e depois fixer :

vai en um banho de vidro; orguer simplfaucamento as knowns cestivar a seria de iolias; office simultanoamente cada folha no ponto da estiramento ou perto deste, o

se fran as folias verticulmente en una atmosphera continula; 50, 0 processo de formar filhas de vidre, co sis fudo em escrar simultaneamento uma serie de f dhas de uma bacia, de carregal, depois, desta as partes impuras de vidro restante, carregar den voa bacia, e depois estirar outra sorio de felhas;

6°, o process) de forma: folhas de vidro consistinde em estirátas verticalmente d um corpo de vidro; saspender as folhas, e depois fazol-a: pa sir deitidis om planos

varallolos por um resozed ir (teer);
7°. o processo de formar folha: de vidro, consistindo car estivar simultane monto a serio do folhas vosticalmente de um banho; susponder as folhas, o simultineamento fa-zel-as pas ar em planos parallelos por um recozod).

👺, o processo de estirar folhas de vidro. co esistindo om abaixar u na serio do escorvas en um bullo fundido commum, e si-multaneamento puxar as escuras verti-ca mento uma atmosphera confinada, por sujo mei i as felha: exteriore: protegem as interiores, impolind) que se empenena

G, en un apparalli) para estirar vidro, una armação in vel vertical nexte e uma merio do porta-escorvas amovivois suppor-

tadas nostr ar nação;

10, on um apparelho para estirar vidro, uma armação movel vortici minte, uma serio do portuo curvas amoviveis montadas mosta ar nação e un mocanis no para re-mover os porta-escorvas com as folhas nellas an pensas e fazel-as passar per um recosedor;

il, em um apparelho para estirar vidro, ma armação movel verticalmente, uma ser o de poria-escorras parallela mentadas mosta armação, unha ca nará do estirar acima da bacia ou recipiente e um recesedor estendendo-se lateralmente com um mocanis no para conduzir, em toda sua extensão, es porta-escorvas e as folhas;

12, on um apparelho para estirar vidro, mma camara exterior cont indo a bacia e u na

pà oscillanto disposta para descarregar vidro na bacia por uma aburtura lateral;

13. em um a par rito para estirar vidro, um forno, uma bicla exterior e uma camara o uma pa escillante, tendo um dispositivo de escordimento no interior do forno e alem de

scu eixo de articu ação; 14, on um apparellio para estirar vidro, un forso ou tanque, um bacia exterior, uma camara, te:ulo um orificio que conduz ao forso acima do nivel do vidro, e uma pa oscillante de duas partes dispostas para descarregar o

Vidro na bacia;

15, em um apparelho para estirar vidro, uma bacia, um mecanismo para virar a mesma e um supporto movel verticalmento acima da basia e tendo uma serie de portasscorvas dispostas para estirar muitas folhas 🛋 multanopmente ;

16. em um apparelho para estirar vidro, um dispositivo estriad r consistindo e n um tubo duplo e meios para fazer circular fluido

no tub) interior;

17. um apparello para estirar folhas de vidro, comprehendendo um transportador condó em connexão um grupo de escorvas de vidro, adaptadas para se erguerem do vidro se removerem da camara como uma unidaile;

18, um apparelho para estirar vidro, compreliendendo un carro supportando um grupo de excepvas, e meios pelos quaes o carro se orque acima do vidra o se faz passar em uma

camara de recozer;
19, um apparelho para estirar vidro; compresiendon si una camara de esticar ; uma camara de recozer, e vias conduzindo da camara de estirar a de recozer:

20, um apparelho para estirar vidro, comprobendendo uma camara do estirar e uma de recezer; vias conduzindo da camara de estirar à de recezir o vias de voita emduzindo a camarà de estirar;

21, un appare'ho para estirar vidro, comprehendondo uma exmara de estiramente o uma de recezer; vias confuzindo da camara do estirar á do recizor e carros su portando

grapos de escorvas;

22, um apparolho para e dirar vidro, comprobendendo uma camara de estrar com parede: ôcas; una bacia de estiramento com moios para aquecel-a o moios para conduzir a calor de debaixo da bacia as paredes ocas;

23, un apparelho para estirar vidz), comprehendendo uma camara de estirar com paredes ôcas; uma bacia de esti amento com moios para a juccol-a; moios para conduzir o calor de debaixo da baca as parodes deas, o um dispositivo auxiliar de aquesimento para as parodos ôcas;

24. um apparo'ho para es'irar vidro, comprohondondo uma camara de estirar e uma do recozor pe'as quaes as folhas de vidro são conduzidas, em serios verticaes, tendo a camara de recozer um ospaço profundo abaixo

das folhas de vidro;

25, um apparelho para estirar vidro, comprohendendo uma camara de recozor e conluctos do sahida partindo da extremidado nferior da camara;

23, um apparello para estirar vidro, comprojendendo uma canara de receser, tendo paraderdo alvonaria ôcus o moios para ap-

plicar calor a estas paredes ôcas;

27, un apparothó para estirar vidro, comprobiendondo uma camara de receser pela iliti as folhas de vidro são conduzidas verticalmente em seria; parades ocas o condu-cos, indo da base da camara as paredes

oda; ; 28, um apparelho para estirar vidro, comproducidendo uma bacia de estira nento e mpios para vira!—a la sera!mento para descar-

regar o resi luo de vidro; 20, um apparelho para estirar vidro, com-pre londendo uma bacia do estiramento o indios para viral-a lateralmento deanto do trique de alimentação do vidro, afim do des-

carregar o re iduo do vidro; 30, u napparelho para estirar vidro, com-prehend indo u na lucia e uma tampa corre-

di i movivel horisontalmente;
31, um apparelho nara estiral

3], um apparelho para estirar vidro, tondo orzaos protectoras interputas entre as folhas e meios para diminulr-se a largura dos e-paços abortos eviro as folhas do vidro, sem inover esta; ultimas;

32 un appurello para extirar video, tendo moid para diminuir a Lugura dos espaços abertos entre as folhas, sem mover estas

33, um apparelho para estirar vidro, tendo orgads protestores interpostos entre as folhas do vidro e adaptados para se revolverem de mo lo a diminuir a largura do espaço entre

34, um apparolha para estirar vidro, tenda orra s protest ras entra as falhas de vidro e ad iptados para revolverem de made a diminuir allargura do espaço entre as folhas e meios para foraccor calor ao vidro debaixo de sis organi protectore; para separar as filha; por fusto, do residu) do vidro;

35, uma ar mação protectora comprehen-dendo juma serio de barras esfriadas por circulação da agua, oblengas em secção transversal, e meios para revolver as barras;

36, una armação protectora comprehen-dende uma serio do barras estritors por circulação da aqua, oblongas em secção transveral, meios para revolver as barras e moios para orguer-o abaixar a armação ; 🐠

37, um aparelho para estirar vidro, comprehendendo um elevador movol verticalmente ; carros adaptados para seron trans-portados polo elevidor ; uma cama do seço zon em que passam es carros no abandona rem o elevador e meios para fazer voltar os carros; .

38, um apparello para estirar vidro, comprehendendo uma bacia de estiramento

com partos e a projecção; 39, um apparablo para estirar vidro, com presendendo uma bacia de estiramento com partes enviez idas em projecção;

40, um apparelh) para estirar vidro, compreliendendo u na bicia de estiramento com partes em projecção envieza las o inclina las :

41, um apparelho para estirar vidro, comprahe idendo u na bacia de estiramento mais profunda no meio do que nas extremi-

dades;

Tudo como substancialmento descripto Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1904. Por procuração, Jules Grand, Lectero &

ANNUNCIOS

Impreusa Nacional

Acham-so a venda na Thosouraria dosta repartição:

APONTAMENTOS para o Diccionario	
Geographico do Brazil, pelo Dr.	•
Alfredo Moreira l'into, contendo a descripção do todas as cida-	
a descripção de todas as cida-	· .:
dos, villas, odificios, etc., 3 gros-	001000
sos volum 3	203000
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL	
(systems Gabelsberger), parte	17 1
portugueza, com 28 ostampas -	*
autographadas, por Alborto	53000
Pfeil	02000.
CIDADÃO, por José da Silva Li-	1.4
bo 1 (viscondo do Cayrú), 1824,	
4 volumo: (raros)	8\$000
Consolidação das Leis das Al-	· / G2030
FANDEGAS E MESAS DE RENDAS	03000
Constituição e Leis Organicas	0,5000
DA REPUBLICA	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL.	
palo coronal Conrado Jacob do	. •
Niem wor	123000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ.	
polo brigadeiro Raymundo Joss	
da Cun'ia Mattos	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO	20,000
Gnosso, por Francisco Antonio	
Pimenta Bueno	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA · REPU-	
BLICA, polo Dr. Crockatt de Sa	105003
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVIN-	
CLA DO MARANHÃO, pelo bacharel	
Franklin Antonio da Costa For-	
roira, tenente-coronel do corpo	
de estado-major de la classe, e	
outros	. 3\$000
CARTA DA DACIA DO S. FRANCISCO,	
organizada pela commissão liy-	
draulica do engeaheiro chefe	:
W. Milnor Roberts	: 2\$ 000
Carta chorographica	
da provincia do	•
Santa Catharina, por	•
Joé Joaquim Machado de Öli-	• •
veira, 1842	4\$000
Carta geo-hydrogra- '	
phica da ilha e ca- nal do Santa Catha-	· · · · · ·
nal do Santa Catha-	
rina, 1830:	. • C\$ 300

Cartas Jesuidicas, do padro Manoel da Nobrega (1549

a 1560), de Valle Cabral......

		1	F4000		
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARA', por José Pompeu de A.		Um volumo em separado Marcas de fabrica.—Decreto nu-	5\$900	RECAPITULAÇÃO em ordem alpha- betica do decreto n. 181, de 24	
Cavalcanti	1\$000	mero 1.236, do 24 setembro do		de janeiro de 1890 (casamento	
Codigo Penal da Republica dos		1904, modifica o de n. 3.346, de	4-00	civil) e dos demais quo se segui-	
Estados Unidos do Brazil, con- versão das penas, flança, pre-		Noticia historica dos serviços.	\$ 500	ram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um for-	
scripção, systema penitenciario,		instituições o estabelecimentos		mulario annotado de alguns	
cellulas, etc., por um magis-	15000	do Ministerio da Justiça e Nego-	a	actos relativos ao casamento ci-	
Diccionario geographico das Mi-	3\$ 900	cios Interiores	6 \$000	vil, por Manoel André da Rocha	2\$000
NAS DO BRAZIL, pelo Dr. Fran-		hendendo os decretos n. 2.461,		Relação dos cidadãos que to- maram parte no Governo do	
eisco Ignacio Ferreira	5 \$900	de 7 de fevereiro de 1897 e		Brazil desde o anno de 1808 a	
Diccionario bibliographico bra- zillino, contendo noticia das		n. 2.579, de 16 de agosto de 1897	5 \$000	1889, por M. A. G	3\$000
obras e as biographias de todos		ORDENANÇA DOS TOQUES DE COR- NETA E CLARIM, PEIO COPONEI		RELATORIO apresentado ao Exm.	
os escriptores brazileiros, pelo		Moreira Cesar	£ \$000	Sr. Ministro da Fazenda sobro	
Dr. Augusto Victorino Alves		PARECER DO SENADOR RUY BAR-		fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar	1\$000
Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8	15\$000	nosa sobre o Codigo Civil Bra- zileiro, I gr. vol	6\$900	VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA	-4
Diccionario dos verbos irregu-		PRIMEIRAS LICÇÕES DE COUSAS, do	40.100	(biographia), por Antonio Au-	
LARES, por C. do R	1\$000	N. A. Calkins (da 40° edição ame-		gusto de Aguiar, um grosso vo- lume de 974 pags. em 8°	5\$000
Lincoln, traducção do capitão		ricana), ver ao e adaptação polo Dr. Ruy Burbosa, 1 grande volu-		·	03000
de feagata Orozimbo Moniz Bar-		me em 8°	45000	reto n. 1.269, de 15 de novem-	:
reto	\$500	Pacificação dos krichanas, pas-	_	bro de 1901, que reforma a le-	
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Pa-		sado e presente dos Krichanas, ethnographia, archeologia e geo-	į	gislação eleitoral e dá outras	4-00
ranapiacaba, 2 grossos volumes		graphia, documentos, vocabula-		providencias	\$ 500
em 8°	5\$000	rio, etc., por J. Barbosa Rodri-	*6000	Instrucções para o alistamento de cici-	
• Norarumquas collegit, de cri-		Prosadores e Poetas Latinos.	1\$000	tores na Republica—	
psit et iconibus illustranit. J.		pelo Dr. Cestr Zam t	53000	Decreto n. 5.391, de 12 de de-	4700
Barbosa Rodrigues, 2 volumes	1\$000	PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZI-		zembro de 1904	\$ 50 0
HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMEN- TARIA DO IMPERIO DO BRAZIL,		de loi preliminar, apresentado	1	Roforma Judiciaria	
desde a sua fundação, precedida		pelo Dr. Antonio Coelho Rodri-		-Lo. n. 1,338, de 9 de janeiro	
de alguns apontamentos ácerca		gues	35000	de 1905 — Reorganiza a justica	
da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, I		Réplica do Senador Ruy Bar- nosa sobre as defesas da reda-		local do Districto Federal — c	
grosso volumo de 796 pags.,		cção do Projecto do Codigo Civil,		ro de 1905 — Minda objervar as	
cm 8°	53000	da Camara dos Deputados	7\$000	disposições provisorias para a	
HISTORIA DOS TRES GRANDES CA- PITÃES DA ANTIGUIDADE (Annibal,		Regulamento processual da Jus- tica Sanitaria, decreto n. 5.224,		ovecução da lei n. 1.333, de 9	
Cesar e Alexandre), pelo Dr.		de 30 de maio de 1901	\$500	de janeiro	1\$000
• Cesar Zama	3;000	Regulamento Sanitario, decreto	16500	Marcas do Cabrier o	
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas bra-		n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904. Regulamento das Companhias de	1\$500	mero 1,236, de 24 do setembro	
zileiros, precedidas da biogra-		Seguros, decreto n. 5.072, de 12		de 1904—Modifica o decreto nu-	
phia do mestre, por Mucio Tei-	05050	de dezembro de 1903	\$ 500	mero 8.343, de 14 de outubro do	
Xeira	2\$300	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	\$500	1887. Decreto n. 5.421, de 10 do janeiro de 1905—Approva o re-	
Francisco, por Emm. Liais	15\$990	Regulamento da Junta Commer-	`	gulamento para a execução da	
Instrucções para o serviço de pro-		cial, decreto n. 5,122, de 26 do	(\$000	lei n. 1.236, de 24 de seiembro de 1994, sobre marcas de fabrica	
phylaxia especifica da febro amarella.	1\$100	janeiro do 1904	13000	o de commercio	(\$330
Leis usuaes da Republica dos Es-		Regulamento do Sello (de 1900) de- creto n. 3.561, de 22 de janeiro	ł	Orçamento da roceita	•
TADOS UNIDOS DO BRAZIL, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lento		de 1900	\$ 500	o despeza para 1903	
cathedratico da Escola Naval o]	Regulamento para arrecadação do	}	—Leis ns. 1-313 e 1.316, de 39 e 31 dezembro de 1901, que orça	
da Faculdade Livre de Sciencias	1	consumo, decreto n. 3.622, de 26	6500	a receita e fixa a despeza da	
Juridicas e Sociaes do Río de Ja- neiro, e Caetano Montenegro,	j	do março de 1900	\$500	Ropublica para o exercicio do	1400-
juiz do Tribunal Civil e Crimi-		Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, do	1	1905, e dá entras providencias	1\$000
nal do Districto Federal, 1 gros- so volume de 992 pags	103000	23 de março de 1900	\$500	As yendas superiores a 100\$ teem o	aba ti -
LEI E REGULAMENTO DA REFORMA	-	Regulamento de industrias e pro-	į	mento de lo %.	
HYPOTHECARIA	3\$000	fissões (novo), decreto n. 5.142,	14000		
Licções de physica, professadas no Lyceu de Artes o Officios, por		de 27 de fevereiro de 1904	1\$000	Companhia Mercado Ma	nici-
Francisco Xavier do Oliveira		Rogulamento para o consumo do agua, decreto n. 5.141, de 27 do	İ	pat do Rio de Janeiro	O
Menezes	1\$000	fevereiro de 1901	\$300	Convide and Srs. accionistata com	parece-
Let o regulamento sobre desapro-	l	Regulamento das Capitanias dos	ļ	rem a assembléa geral ordinaria, para	appro-
princões por necessidade ou util,dade publica da União e do	1	Portos, decreto n. 3.929, de 20		vação de contas e eleição do conselho que terá logar no dia 20 do corre:	ite, a k
Districto Federal, decretos ns.	ļ	de fevereiro de 1901	.0000	hora da tarde, no e criptorio da comp	panhia.
1.021, de 26 de agosto de 1903,	rann l	Regulamento de marcas de fabri- ca, decreto n. 3.346, de 14 do	Į	á rua da Alfandega n. 4 sobrado.	4 .
e 4.956, do 9 de setembro de 1903	\$500	outubro de 1887	\$ 500	Previno aos Srs. accionistas que por	
MANUAL DO EMPEGADO DE FAZEN- DA, por Augusto Frederico Co-	ļ	Repentorio junidico Mineiro.	- 1	minação do art. 43 de estatutos as ao portador deverão ser depositadas	
lin, official major, aposentado,	j	consolidação alphabetica o chro-	ł	criptorio desta companhia, 10 dias a	
da Secretaria de Estado do Mi-		nologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a	ì	marcado para a assembléa.	
pensavel a todos os funcciona-		legislação antiga e moderna do	ı	Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de	1905.—
rios publicos o advogados), 25	Í	Portugal e do Brazil, pelo Dr.	ļ	J. F. de Alencar Lima, presidente.	
gros, vols, em 8°, comprehen- dendo os annos de 1865 a 1889	100\$000	grande volume em 8°	4\$000	Rio de Janeiro — Imprensa Nacional	- 1905
anna os ennos ao todo es todos •	TOODADA 1	D. Mr	-6200 [and an ammand sufficient stantages	